

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS  
17:00 HORAS.

---

ATA Nº 154 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA (EM EXERCÍCIO)  
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO PEDRO SATÉLITE (*AD HOC*)  
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO J. BARRETO (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido os Deputados Pedro Satélite e J. Barreto para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS PEDRO SATÉLITE E J. BARRETO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Não há Ata a ser lida, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - “OFÍCIO/GG/129/2005-SUPAD, datado em Cuiabá, 21 de outubro de 2005, do Governo do Estado, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 91/05, acompanhada do respectivo Projeto de Lei Complementar que ‘Fixa o subsídio dos Coronéis Militares do Estado de Mato Grosso’.

Atenciosamente,

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 91/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘a’, e com supedâneo no artigo 25, inciso VIII, ambos da Constituição Estadual, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências para submeter à apreciação desse Parlamento, o anexo projeto de lei complementar que ‘Fixa o subsídio dos Coronéis Militares do Estado de Mato Grosso’.

O presente projeto de lei complementar recompõe o subsídio dos Coronéis Militares do Estado de Mato Grosso.

Recentemente, essa Casa de Leis aprovou projeto de lei complementar que foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que fixou o subsídio dos Coronéis Militares em R\$8.613,60 (oito mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS  
17:00 HORAS.

---

Contudo aquela recomposição que majorava o valor salarial em 7,67% (sete inteiros e sessenta e sete por cento), estava prevista para ser concedida aos Coronéis Militares no ano passado sendo somente aprovada em setembro deste ano, ou seja, após o realinhamento de 6,13% (seis inteiros e treze por cento) concedido em maio aos demais servidores estaduais.

Assim, o sentido da Lei Complementar nº 219, de 28 de setembro de 2005, ficou comprometido pois não ocorreu a total recomposição do 7,67% (sete inteiros e sessenta e sete por cento) pretendido e descrito na mensagem.

E é esta situação que se deseja reparar.

Nesse sentido, propõe-se a recomposição salarial para os Coronéis Militares, corrigindo assim a distorção salarial, ocasionada pelo lapso temporal decorrido.

Estas, portanto, as razões que me conduzem a submeter o presente projeto de lei complementar à apreciação desse Parlamento, contando, como de costume, com a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação desta lei complementar.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2005.

**BLAIRO BORGES MAGGI**

Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº            DE            DE            DE 2005.

**Fixa o subsídio dos Coronéis Militares  
do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** O subsídio dos Coronéis Militares do Estado de Mato Grosso fica fixado em R\$9.141,61 (nove mil cento e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2005.

**Art. 3º** Revoga-se a Lei Complementar nº 219, de 28 de setembro de 2005.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,            de            de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**

Governador do Estado

OFÍCIO/GG/130/2005-SUPAD, datado em Cuiabá, 21 de outubro de 2005, do Governo do Estado, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Senhor Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembléia Legislativa a Mensagem nº 92/05, acompanhada do respectivo Projeto de Lei Complementar que 'Estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências'.

Atenciosamente,

**BLAIRO BORGES MAGGI**

Governador do Estado

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS  
17:00 HORAS.

---

MENSAGEM Nº 92/2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Deputados:

No exercício da competência estabelecida no art. 39, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa augusta Casa de Leis, o anexo projeto de Lei Complementar que ‘Estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências’.

O presente projeto de Lei Complementar estabelece normas para a elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal do Poder Executivo Estadual.

Atualmente, muitos atos administrativos, além da deliberação da Secretaria de Estado de Administração, passam também pela apreciação do Chefe do Poder Executivo, o que tem acarretado, em alguns procedimentos, o acúmulo de atribuições.

Desta forma, com vistas a desburocratizar as questões relativas a pessoal, tornando-a mais ágil e eficaz, faz-se necessário redirecionar a padronização dos atos administrativos.

De modo claro e sucinto, são estes, ilustres e nobres senhores Deputados, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei Complementar, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que será fielmente aquilatado em todo o seu dimensionamento, ao qual solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que a proposta merecerá a pronta acolhida por parte dos membros dessa Casa de Leis, reafirmo, na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 21 de outubro de 2005.

BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº            DE            DE            DE 2005.

**Estabelece normas para elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição do Estado, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Esta lei complementar estabelece normas para a elaboração e padronização de atos administrativos relativos a pessoal, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ressalvadas as disposições da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

**Art. 2º** É obrigatória, nos Atos de Governo relativos a pessoal, a consignação do nome completo do servidor público, da matrícula funcional ou, na inexistência desta, do registro geral, do cadastro de pessoa física, do órgão de lotação e, quando for o caso, data de início e término de eventos funcionais.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

**Art. 3º** Fica definida a seguinte classificação dos atos administrativos referentes a Recursos Humanos do Poder Executivo:

I - Ato de Governo: é ato de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, após a apreciação da Secretaria de Estado de Administração, caracterizado por quaisquer dos eventos funcionais abaixo discriminados:

- a) cessão ou disposição de servidor a outro Poder, Órgão ou Entidade;
- b) cassação de disponibilidade;
- c) concessão de afastamento para estudos ou missão no exterior;
- d) anulação, revogação e declaração de nulidade de ato de governo;
- e) nomeação e exoneração de Secretários de Estado;
- f) nomeação e exoneração de servidores públicos de provimento efetivo ou em comissão;
- g) demissão por efeito de processo administrativo disciplinar;
- h) exoneração de servidor decorrente de avaliação de estágio probatório;
- i) concessão de aposentadoria;
- j) cassação de aposentadoria;
- k) promoção da Polícia Militar;
- l) transferência para a reserva remunerada; e
- m) reforma;

II - Ato Administrativo: é ato emanado da autoridade administrativa, no exercício de sua competência, caracterizado pelos seguintes comandos:

a) de exclusiva deliberação e concessão da Secretaria de Estado de Administração:

- 1) licença para qualificação profissional;
- 2) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- 3) licença para atividade política;
- 4) licença para desempenho de mandato classista;
- 5) torna sem efeito ato de nomeação de candidato aprovado em concurso público que não tomou posse em tempo hábil;
- 6) perda do cargo ou função pública por efeito de sentença judicial transitada em julgado;
- 7) readaptação;
- 8) reversão;
- 9) reintegração;
- 10) disponibilidade por extinção do cargo;
- 11) aproveitamento e redistribuição de servidor;
- 12) retorno do servidor ao órgão de origem;
- 13) enquadramento, progressão e promoção funcional, inclusive dos profissionais da área de educação;
- 14) averbação de tempo de serviço;
- 15) concessão de salário família;
- 16) concessão de licença-prêmio;
- 17) revisão de proventos; e
- 18) pensão;

b) de deliberação da Secretaria de Estado de Administração, conjuntamente com o órgão de lotação do servidor:

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

1) convocação de concurso;  
2) estabilidade após estágio probatório;  
3) declaração de desnecessidade do cargo;  
4) dedicação exclusiva de servidor, inclusive dos profissionais da área de educação;

c) de deliberação exclusiva do Comando-Geral das Corporações Militares do Estado de Mato Grosso:

1) convocação para o serviço ativo;

III - Portaria: é ato interno pelo qual os titulares ou dirigentes de órgãos expedem determinações gerais ou especiais a seus subordinados, designam servidores para exercício de funções, e iniciam sindicância e processos administrativos disciplinares, sendo:

a) de deliberação do órgão de lotação do servidor:

1) repreensão;

2) apostila de nome;

3) convocação por abandono de cargo;

4) designação em substituição de cargo comissionado;

5) designação e dispensa de função DAI;

6) elogio;

7) escala de férias;

8) gozo de licença prêmio;

9) horas adicionais para profissional da educação básica;

10) licença à gestante, à adotante e à paternidade;

11) licença em razão de casamento ou falecimento;

12) licença para prestar serviço militar;

13) licença para tratamento de saúde;

14) licença para tratar de interesse particular;

15) licença por acidente em serviço;

16) licença por motivo de afastamento do cônjuge;

17) licença por motivo de doença em pessoa da família;

18) remoção de servidor para outra unidade, dentro do mesmo

órgão;

19) repreensão;

20) suspensão; e

21) conversão de suspensão em multa;

IV - Despacho: é decisão que as autoridades administrativas proferem em documentos, requerimentos e processos sujeitos à sua apreciação, e que abrange os seguintes eventos funcionais:

a) de concessão exclusiva da Secretaria de Estado de Administração:

1) adiantamento de gratificação natalina; e

2) afastamento por motivo de prisão;

b) de concessão do órgão de lotação do servidor:

1) afastamento cautelar do servidor; e

2) revogação dos efeitos de suspensão preventiva;

V - Instrução Normativa: é ordem escrita e geral a respeito do modo e forma de execução de determinado serviço público, expedida pelo superior hierárquico, com objetivo de orientar os servidores no desempenho das atribuições que lhe são afetas, assegurando a unidade de ação no organismo administrativo;

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

VI - Homologação: é o ato administrativo que convalida ou referenda ato legítimo anterior, reconhecendo-lhe validade e eficácia, utilizado nos eventos:

- 1) concurso público; e
- 2) parecer;

VII - Ordem de Serviço: é a determinação especial dirigida aos responsáveis por obras ou serviços, contendo imposições de caráter administrativo, ou especificações técnicas sobre o modo e a forma de sua realização. Compreende, ainda, memorandos da Administração Pública para início de obra ou mesmo para pequenas contratações de serviços;

VIII - Ofício: é a comunicação escrita que as autoridades, chefes ou gerentes fazem entre si ou entre Administração e particulares, em caráter oficial;

IX - Ofícios Circulares: são ordens ou comunicações escritas, de caráter uniforme, expedido a determinados servidores e autoridades incumbidas de certos serviços ou do desempenho de certas atribuições em circunstâncias especiais;

X - Comunicação Interna - CI: é um procedimento utilizado apenas dentro do próprio órgão, para eventuais solicitações ou comunicações, tais como:

- 1) comunicação do início do gozo de férias;
- 2) justificção de faltas; e
- 3) solicitação de serviços gerais.

**Art. 4º** Devem ser obrigatoriamente publicados, somente tendo validade após a publicação no órgão oficial: os atos de governo, os atos administrativos, as portarias e as instruções normativas.

**Art. 5º** Os atos de governo constantes do inciso I do art. 3º desta lei complementar serão numerados e registrados pela Casa Civil do Governo e terão numeração seqüencial crescente a partir do início de cada mandato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** Os atos administrativos constantes dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do art. 3º desta lei complementar serão numerados pelo respectivo Órgão do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em séries crescentes, que serão reiniciadas anualmente.

**Art. 7º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revoga-se a Lei nº 8.038, de 22 de dezembro de 2003, e demais disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de \_\_\_\_\_ de 2005, 184º da Independência e 117º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

Ofício nº 1854/2005-GAB/PGJ, data em Cuiabá 20 de outubro de 2005, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência a Mensagem, acompanhada da minuta do Projeto de Lei que revisa o subsídio dos servidores dos serviços auxiliares do Ministério Público e dá outras providências, os quais têm a data-base de 28 de outubro do corrente ano, para a respectiva revisão salarial, em 03 (três) vias, a fim de que seja apreciado por essa augusta Assembléia Legislativa.

Aproveitamos o ensejo para externar-lhes os votos de elevada estima e consideração.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça/MT

**MENSAGEM**

Excelentíssimos Senhores integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.

A presente proposição legislativa vem a seguir o cronograma de reposição salarial dos servidores do Estado, de sorte a conferir aqueles que integram o Ministério Público Estadual, com data-base no mês de outubro do corrente ano, a devida implementação salarial em decorrência da corrosão inflacionária, dentro da disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição.

Igualmente, estipulou-se o denominado auxílio alimentação aos servidores em atividade, verba esta já existente em outras repartições públicas, assim como em entidades privadas.

O constante no art. 3º, que trata das férias dos servidores, nada mais é do que a repetição de dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, que já vinha sendo aplicado no âmbito do Ministério Público, por analogia, apenas com algumas reformulações.

Nestes termos, fazemos chegar à ilustrada deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo.

Respeitosamente,

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Procurador-Geral de Justiça/MT

**PROJETO DE LEI:**

**Revisa o subsídio dos servidores dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos servidores pertencentes aos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, bem como dos inativos e pensionistas, fica reajustado, a título de reposição, em 5,82% (cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

**Art. 2º** O servidor pertencente aos serviços auxiliares do Ministério Público em exercício fará jus à verba indenizatória mensal para custear despesas com alimentação, cujo valor ficará entre R\$5,00 (cinco reais) e R\$15,00 (quinze reais) para cada dia trabalhado, disciplinado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 3º** Aplica-se aos integrantes dos serviços auxiliares do Ministério Público, a faculdade prevista no § 1º do art. 99 da Lei Complementar nº 04, de 15 de novembro de 1990, observando-se a conveniência administrativa e a disponibilidade financeira.

**Parágrafo único** No cálculo do abono pecuniário previsto no *caput* incidirá o valor do adicional de férias, o qual corresponderá, em qualquer caso, a metade do subsídio mensal.

**Art. 4º** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** A implementação do contido nesta lei observará o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000, com efeitos financeiros retroativos a 28 de outubro de 2005.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá 20 de outubro de 2005.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Ofício nº 1.212/GSF-SEFAZ, datado em Cuiabá, 19 de outubro de 2005, da Secretaria de Estado de Fazenda, à Assembléia Legislativa do Estado.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e análise dos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais, o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre de 2005, que será demonstrado pelo Poder Executivo na audiência pública agendada para o próximo dia 27/10/05, na Assembléia Legislativa do Estado.

Certos de Vossa compreensão, subscrevemo-nos reiterando protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**WALDIR JÚLIO TEIS**

Secretário de Estado de Fazenda.

Ofício nº 7.035/PRES-2005, datado em Cuiabá, 21 de outubro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Senhor Presidente,

Temos o prazer de remeter a Vossa Excelência para fins de julgamento, o processo nº 18.487-0/2005-TC, contendo 105 folhas, que trata do Balancete desta Corte de Contas, referente aos mês de setembro de 2005, que em sessão realizada no dia 19/10/05, recebeu à unanimidade dos Senhores Conselheiros, face a sua regularidade, Parecer Prévio Favorável nº 085/05, conforme se vê às folhas 103 e 104 dos autos.

Atenciosamente,

Conselheiro Ubiratan Spinelli

Presidente

Ofício PRES nº 592/05, datado em Cuiabá, 14 de outubro de 2005, do INTERMAT, ao Presidente da Assembléia Legislativa.

Senhor Deputado,

Estamos encaminhando a esta augusta Casa de Leis os presente processos abaixo relacionados:

PROTOCOLO INTERMAT	INTERESSADO	MUNICÍPIO
209.10.50.8481/01-2004.E	André Luis Basso	Rondonópolis
209.10.263.8478/01-2004.E	Elia Leonor Basso Pompeu	Rondonópolis

Respeitosamente,

**JAIR MARIANO**

Presidente do INTERMAT”

Carta nº 8076/VPO/SGE/2005, da Rede/CEMAT, em resposta à Indicação nº 1.713/05, do Deputado Riva; Ofícios nºs 2.860/05 e 2.861/05, da Secretaria de Estado de Infra-estrutura, em resposta às Indicações nºs 1.645 e 1.662, ambas de autoria do Deputado Riva; e Ofício nº 680/2005/ SEDER/GS, em resposta à Indicação nº 1.642/05, de autoria do Deputado Riva.

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, ao nobre Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, colegas Deputados, agradeço a visita dos dirigentes do Instituto *Lions* da Visão, aqui atendida pelo 1º Secretário, Deputado Riva, em busca de apoio desta Casa.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Trago, Sr. Presidente, um requerimento ao Sr. José Carlos Pagot para que possa vir a esta Casa apresentar os seus trabalhos.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, após ouvir a manifestação do soberano Plenário, seja aprovada e enviada Moção de Congratulações ao Deputado Estadual Humberto Bosaipo, pela iniciativa do projeto Programa Jovem Cidadão - Parlamento Mirim, que contribui fundamentalmente no crescimento e na aprendizagem dos jovens de nossa Capital e do Município de Várzea Grande.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, na qualidade de legítimos representantes do povo mato-grossense, manifestam com grande satisfação, sua congratulação ao Deputado Estadual Humberto Bosaipo, pela iniciativa do projeto Programa Jovem Cidadão - Parlamento Mirim, que contribui fundamentalmente no crescimento e na aprendizagem dos jovens de nossa Capital e do Município de Várzea Grande.

**JUSTIFICATIVA**

Projeto inovador, com a mais nobre das intenções de melhoria e aprendizagem para a nossa jovem sociedade, o Programa Jovem Cidadão - Parlamento Mirim foi criado pelo Deputado Humberto Bosaipo, tendo sido lançado no mês de agosto do corrente ano, no Colégio Liceu Cuiabano, participando da cerimônia, centenas de alunos, professores e dirigentes de escolas públicas e particulares.

De lá até a data de hoje, o Programa tem ganhado espaço e grande repercussão na sociedade e na mídia, refletindo de forma muito positiva aos estudantes e Cuiabá e Várzea Grande.

Foi desenvolvido pela Assembléia Legislativa por meio da Comissão de Educação, Desporto e Seguridade Social., tendo como Presidente o Deputado Humberto Bosaipo. Abre-se neste momento, novas expectativas para esses alunos de 5ª a 8ª séries, sendo gestores de nossa sociedade, participando de comandos políticos, jurídicos e econômicos e a participação de todos, é muito importante como forma de aprendizagem, atendendo a própria juventude, colaborando na elaboração de leis.

De acordo com o criador do Projeto, o Parlamento Mirim visa inserir esses alunos nas atividades regulares do parlamento, através da eleição de 24 parlamentares mirins que terão assento no Parlamento e deverão, apresentar projetos de lei executáveis e com temas propostos pelo programa.

São 24 escolas públicas entre estaduais e municipais e também escolas particulares. Neste dia 20 de outubro, está prevista na Assembléia uma reunião com os 24 estudantes eleitos. No dia 17 de novembro, por meio do Programa Por dentro do Parlamento, esses alunos conhecerão a sede da Assembléia, assistirão à sessão plenária, para aprender seu funcionamento, onde a tarde haverá a diplomação e no dia 18 ocorrerá a posse dos mesmos.

Assim, diante do que se reveste essa bela iniciativa proposta pelo Deputado Humberto Bosaipo, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa no sentido de que o presente expediente seja apreciado e aprovado.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2005.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PFL

Esta Moção ao colega Deputado Humberto Bosaipo se faz, principalmente pelo trabalho do Programa Jovem Cidadão. Acho merecida esta homenagem a este companheiro de

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

partido, por trazer o Parlamento Mirim que contribui fundamentalmente no crescimento e na aprendizagem dos jovens de nossa cidade, da Capital, do Município de Várzea Grande. Parabéns, Deputado, pelo projeto inovador, com a mais nobre das intenções de melhoria e aprendizagem para a nossa jovem sociedade.

Portanto, eu homenageio Vossa Excelência por justa causa pelo mérito do seu trabalho.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvir a manifestação do soberano Plenário, seja aprovada e enviada Moção de Congratulações a Sr<sup>a</sup> Odília Moll, missionária alemã, que muito contribuiu realizando ações humanitárias em prol do Município de Rosário Oeste.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, na qualidade de legítimos representantes do povo mato-grossense, manifestam com grande satisfação, suas congratulações a Sr<sup>a</sup> Odília Moll, missionária alemã, que muito contribuiu realizando ações humanitárias em prol do Município de Rosário Oeste.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo homenagear a Sr<sup>a</sup> Odília Moll, que em muito contribuiu com serviços voluntários em prol dos mais carentes do Município de Rosário Oeste.

Estaremos no dia 29 deste mês homenageando outro humanitário, Sr. Erhard Winter, entregando-lhe o Título de Cidadão Mato-grossense, também pelos excelentes serviços prestados em benefício da população do município.

Falou-se na homenagem a este agraciado, pois o mesmo tinha como companheira de suas missões, a missionária Moll.

A Sr<sup>a</sup> Moll, 87 anos, é considerada pelo padre e frei da ordem franciscana, Erhard Winter, a “Benfeitora de Rosário Oeste”. Missionária leiga, ela ajudou o religioso desde o início, ainda em uma paróquia na Alemanha, na época sob o regime comunista (1956-1959). Moll foi a principal colaboradora do frei, no tratamento de crianças em campo de concentração.

Ainda no começo e com a mesma dedicação, Dona Moll, se transformou na madrinha dos sobrinhos órfãos do religioso e também cuidou de crianças na Casa Paroquial Alemã, onde elas também ficaram.

Nesses quase 60 anos de apoio ao trabalho desenvolvido pelo padre e frei Erhard, a Sr<sup>a</sup> Moll também dedicou-se a dar apoio irrestrito na ajuda a Mato Grosso, especificamente em Rosário Oeste, onde mesmo de longe - na Alemanha - tomava providências afim de arrecadar doações naquele país, para doar ao referido município.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares desta Casa no sentido de que o presente expediente seja apreciado e aprovado, no único intuito de homenagear essa enviada de Deus.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PFL

Estarei agora, neste sábado, homenageando o frei daquela cidade e essa senhora, que se encontra na Alemanha.

A presente Moção se faz, Deputado Humberto Bosaipo, principalmente pela Sr<sup>a</sup> Moll, que tem muito contribuído aos serviços voluntários, em prol de milhares de carentes do Município de Rosário Oeste e região.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Estaremos no dia 29 deste mês homenageando outro humanitário, o frei Erhard Winter. Estarei entregando a ele o Título de Cidadão Mato-Grossense também pelo excelente serviço prestado em benefício da população do município... (O MICROFONE É DESLIGADO)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedo mais um minuto para o Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - E também para apresentar um Requerimento de nossa autoria:

REQUERIMENTO: Requeiro à Mesa, após ouvir o soberano Plenário, na forma do que preceitua o art. 494 do nosso Regimento Interno, seja aprovado o presente requerimento, no sentido de convocar o Sr. José Carlos Pagot, Diretor-Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás, para prestar esclarecimentos a respeito da situação atual da Companhia, no seguinte sentido:

- informar o valor que já foi investido para a execução do projeto e como/onde esses valores foram aplicados;

- qual é a situação atual da Companhia, no que se refere a implantação e previsão de funcionamento;

- qual a previsão de números de postos a implantarem o sistema;

- qual será a capacidade de transporte do gasoduto.

#### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como objetivo convocar o Diretor-Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás, Sr. José Carlos Pagot, para que compareça a esta Casa de Leis, no intuito de esclarecer os questionamentos elaborados por meio deste requerimento.

Ao obter as informações requeridas, sobre os investimentos que já ocorreram e que ocorrerão, estaremos cobrando junto ao Governo do Estado todas as providências que lhes são cabíveis, para que haja uma maior agilidade na execução deste serviço, que será muito benéfico à população em geral e setor empresarial, colaborando na geração de centenas de empregos.

É público e notório que existe uma grande procura de informações por parte da população em se saber como andam os trabalhos referentes à MT-GÁS, principalmente no que tange a instalação do gás nos postos futuramente credenciados para tal serviço.

Assim, conto com o apoio dos Pares desta Casa, a fim de ver aprovado o presente requerimento.

Plenário das Deliberações, em de outubro de 2005.

Deputado JOSÉ CARLOS FREITAS - PFL

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Quero registrar e agradecer a presença, em nossas galerias, do Vereador Raimundo Lacerda, do seu irmão Altivo, em nome dos colegas Deputados Eliene, Alencar Soares, em nosso nome e em nome desta Casa.

Muito obrigado pela presença nesta Casa.

Solicito ao nobre Deputado J. Barreto que assuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO J. BARRETO ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:07 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o eminente Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados e público presente nas galerias.

Sr. Presidente, eu quero, antes de mais nada, falar da manifestação da sociedade brasileira no Referendo realizado no último domingo. Antes de mais nada, a sociedade mostra o seu descontentamento, acima de tudo, com o sistema de segurança que o Estado oferece ao cidadão.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Não se enganem Vossas Excelências, que muitas pessoas ali que são contra o uso da arma, acabaram votando pelo uso da arma em função do medo, da insegurança e da intranquilidade de não ter, por parte do Estado, a devida atenção nesse setor.

E quero dizer, Sr. Presidente, que nós não esperávamos outro resultado. Muita gente se dizendo surpresa, eu não estou surpreso. Já ouvia a manifestação popular nas ruas contra essa malfadada proibição. Mas, antes de mais nada, Sr. Presidente, eu gostaria de falar que não tenho dúvida nenhuma, pela manifestação das pessoas, de que esse Referendo foi inoportuno, não deveria ter ocorrido neste momento. Um momento em que passamos por uma crise séria, o Brasil gasta quinhentos milhões de reais!

Agora há pouco, estive aqui o Instituto *Lions* de Visão, fazendo um trabalho extraordinário na área social. Estive em Juara no último fim de semana atendendo novecentas quarenta e quatro pessoas. Serão, aproximadamente, quatrocentas cirurgias, de catarata e tantas outras. O Brasil tem, Sr. Presidente, uma demanda de pessoas, principalmente pessoas idosas, de mais de um milhão de pessoas idosas necessitando dessa cirurgia. Esse dinheiro era suficiente para atender essa demanda. Então, mostra a inoportunidade desse Referendo neste momento.

Então, eu quero aqui fazer a minha manifestação e também, Sr. Presidente, parabenizar o Instituto *Lions* da Visão pelo excepcional trabalho que vem fazendo, na pessoa do Dr. Whady Lacerda, que é o Procurador do Estado, que é Presidente do Instituto *Lions* da Visão, na pessoa do Governador Carlos Martinelli e de toda a direção do Instituto *Lions* da Visão. Estiveram nesta Casa pleiteando o apoio dos Srs. Deputados na construção do Hospital do Instituto *Lions* de Visão, Hospital Oftalmológico.

É uma obra, Sr. Presidente, de apenas um milhão duzentos mil reais. E eu quero parabenizar todos os Deputados que aqui receberam o Dr. Whady Lacerda e o Governador do *Lions*, mostrando receptividade a esse pleito, que a nossa proposta é no sentido de nós Deputados apresentarmos aqui uma emenda, em conjunto, de um milhão duzentos mil reais para fazer frente a essa demanda que tem um alcance social incalculável.

O Hospital Oftalmológico do Instituto *Lions* da Visão é uma grande conquista para Mato Grosso, porque a demanda, Srs. Deputados, é muito grande nessa área e o Instituto *Lions* já mostrou que pode perfeitamente estar atendendo não só essa demanda, mas também ampliando seus atendimentos.

Então, eu quero agradecer, Sr. Presidente, a receptividade de todos os Deputados, principalmente o trabalho do Presidente do Instituto *Lions* da Visão, Dr. Whady Lacerda, que se doa a esse trabalho, que tem se dedicado a essa causa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência registra, com muito prazer, a presença do eminente Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o ex-Deputado e colega Branco de Barros.

A Presidência também agradece a presença do Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito da cidade de Vera, Nick, e do vice-Prefeito Paulinho, a pedido do Deputado Dilceu Dal Bosco, reforçados pela Deputada Verinha Araújo e pelo Deputado Nataniel de Jesus.

Já vi que a Cidade de Vera é muito querida pelos Srs. Deputados aqui.

Com a palavra, o eminente Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr<sup>a</sup> Deputada.

Sr. Presidente, para apresentar uma Indicação de nossa autoria:

INDICAÇÃO: Indica ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Célio Wilson de Oliveira, a necessidade da aquisição de viatura para a Polícia Militar de Nova Xavantina.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Nos termos da Resolução nº 18/91, desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Célio Wilson de Oliveira, demonstrando a necessidade da aquisição de uma viatura a diesel para a Companhia de Polícia Militar no Município de Nova Xavantina.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem por objetivo atender a necessidade da Companhia de Polícia Militar no Município de Nova Xavantina, com a aquisição de uma viatura a diesel, proporcionando melhores condições de infra-estrutura aos policiais militares que atuam naquele município.

Atualmente, as viaturas existentes não atendem a demanda dos trabalhos da polícia militar na cidade, tendo em vista que as diversas ocorrências dependem de maior agilidade, e, para tanto, faz-se necessária uma viatura a diesel capaz de atender com eficiência as diligências em diversas localidades em todo o município.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado ALENCAR SOARES - PP

Também, Sr. Presidente, aproveitando esta oportunidade, dizer que na sexta-feira passada o Deputado Humberto Bosaipo e eu tivemos a felicidade de representar o Governador do Estado na cidade de Mozarlândia, Estado de Goiás, junto com o Governador de Goiás, nosso amigo Marconi Perillo, onde ele deu a ordem de serviço para começar uma das obras mais importantes na região do Vale do Araguaia, a ponte que liga Goiás a Mato Grosso, a ponte sobre o rio Araguaia, na cidade de Cocalinho, uma ponte de novecentos metros de comprimento para quase um quilômetro, Deputado Joaquim Sucena, Vossa Excelência que conhece e sempre trabalhou na cidade de Cocalinho, uma obra importantíssima, tanto para Goiás como para Mato Grosso.

Essa ponte está sendo feita em parceria com o Governo do Estado de Goiás e o Frigorífico Bertin, a empresa Bertin. Mato Grosso só entrou com as licenças, não entrou com a parte financeira nessa ponte, mas já propondo... Nós estivemos com o Governador - e disse aqui nesta tribuna -, com o Prefeito de Água Boa, com o Governador, com o Secretário de Estado, estivemos também no Estado de São Paulo, em Lins, na empresa Bertin, ocasião em que eles fizeram a proposta e o Governador concordou de asfaltar de Cocalinho a Água Boa e fazer a ponte sobre o rio da Morte, as outras pontes, e a empresa fazer e cobrar o pedágio. O Governo, inclusive, está esperando... Lá no lançamento da ponte estava presente o Presidente do Grupo Bertin, Dr. Reinaldo.

Então, eu quero dizer que estamos satisfeitos - estávamos juntos com o Deputado Humberto Bosaipo - com a ordem de serviço para uma obra de suma importância para a região do Araguaia.

Era isso, Sr. Presidente, Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o nobre Deputado Sérgio Ricardo.

O SR. SÉRGIO RICARDO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos que estão aqui nos assistindo, imprensa, na realidade, eu venho a esta tribuna nesta terça-feira para dar uma boa notícia e, mais uma vez, mostrar como vale a pena acreditarmos nos nossos direitos, que eles não podem ser desrespeitados e têm que ser sempre garantidos.

“Usuário da Brasil Telecom ganha na Justiça do Planalto, no Bairro Planalto, aqui em Cuiabá.”

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Ou seja, nós estamos com um trabalho, e como Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor nesta Casa, de orientar o cidadão de que a cobrança da assinatura básica do telefone é ilegal e é uma irregularidade cometida pelas empresas de telefonia do Estado de Mato Grosso, a telefonia fixa. E estamos vendo aqui que o trabalho que temos feito de orientação começaram a obter resultados.

O Sr. Julião Antônio de Belém nos procurou, nós o orientamos, ele entrou com uma ação individual pedindo o fim da cobrança da assinatura básica e a devolução do dinheiro já pago por ele. Está aqui, o Juiz Yale Sabo Mendes, do Juizado Especial do Bairro Planalto, concedeu a liminar suspendendo a cobrança da assinatura básica. Essa decisão é a primeira no Estado de Mato Grosso que atende a um pedido individual encaminhado ao Juizado. Isso quer dizer, aqui relata a matéria do jornal *Página Única* de hoje, que no próximo mês o Sr. Julião de Belém não terá mais a cobrança da assinatura básica na sua conta. Isso significa que todas as pessoas também poderão entrar com essa ação na Justiça.

Hoje, a Brasil Telecom, por exemplo, cobra quarenta e um reais de assinatura básica. É ilegal essa cobrança, é enriquecimento ilícito. Então, aqui está o exemplo de que as pessoas devem entrar com ação pedindo o fim da cobrança da assinatura básica. Serão quarenta e um reais a menos que cada cidadão, em Mato Grosso, deixará de pagar na sua conta de telefone. Vale a pena lutar. E o que nós pedimos, ainda, não é só o fim da cobrança da assinatura básica, é a devolução do dinheiro que vem sendo pago desde 1998, depois que aconteceram as privatizações das empresas de telefonia neste País.

Então, desde 1998, tudo que vem sendo cobrado é ilegal. Portanto, as operadoras têm que parar de cobrar e devolver o dinheiro para o povo. Um exemplo está aqui, do Juizado do Bairro Planalto, do Juizado Especial de Cuiabá.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o eminente Deputado Nataniel de Jesus.

Antes, esta Presidência registra a presença do Prefeito Manoel de Terra Nova, acompanhado do Vereador Ronaldo; do Sr. José; e também do Sr. Juci, a pedido do Deputado Pedro Satélite.

O SR. NATANIEL DE JESUS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, senhoras e senhores, eu venho apresentar proposições. Dentre elas, um projeto de lei que dispõe sobre a manutenção de exemplares da bíblia sagrada nos acervos das bibliotecas e instituições do ensino público no Estado de Mato Grosso, uma vez que a bíblia é o livro mais completo e o livro mais lido no mundo inteiro. Não poderia estar faltando nas prateleiras das bibliotecas do nosso Estado, principalmente, das instituições públicas.

1<sup>a</sup>) PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a manutenção de exemplares da Bíblia Sagrada nos acervos das bibliotecas e instituições de ensino públicas, no Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** O Poder Público Estadual deve manter exemplares da Bíblia Sagrada nos acervos de suas bibliotecas e de suas instituições de ensino.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

**Art. 2º** Os exemplares da Bíblia Sagrada deverão ser colocados à disposição de alunos, professores e demais usuários, em local visível e de fácil acesso.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar na data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Em meio a tanta violência, a tantas tragédias e tanto sofrimento, o conforto tão esperado pode vir por meio de algumas linhas, ou melhor, das próprias palavras do nosso Senhor. A Bíblia Sagrada é sem dúvidas, o instrumento que temos para conduzir a nossa vida. Ela é o nosso manual de instruções.

A bíblia desta maneira, não pode estar ausente das bibliotecas e das escolas públicas do estado, pois sabemos da grande importância que este livro sagrado representa em nossas vidas. Pela Bíblia somos guiados e por ela conhecemos qual é a agradável e perfeita vontade de Deus.

Não importa a religião, a crença ou a denominação religiosa. A vida do Senhor Jesus e tudo que ele sofreu, tudo que passou, seus milagres e sua benevolência ultrapassam a margem humana das diferenças e, as une pela graça do nosso Senhor em despojar de sua vida em prol da humanidade.

Em concordância com este pensamento, este projeto de Lei vem oferecer o conhecimento a quem tem sede e fome da Palavra. E assim, estender às pessoas que frequentam as bibliotecas públicas e os acervos escolares, a garantia de poder saber a respeito deste grande Deus, que deu seu filho unigênito para que todos tenham vida e a tenham em abundância.

Outro ponto que não podemos nos esquecer é de que a Bíblia, o Livro Sagrado dos cristãos, é o livro mais vendido do mundo. Ela é a referência espiritual para milhões de pessoas que nela encontram inspiração, sentido para suas vidas e luzes para seu caminhar. A Bíblia narra a história do Povo escolhido em sua caminhada na terra. A força de sua mensagem ultrapassa também os limites temporais. É impressionante a atualidade sempre viva das Sagradas Escrituras.

Vale ressaltar aqui, que o objetivo dessa proposição não é estabelecer qualquer obrigatoriedade ou constrangimento àqueles que vivem sua espiritualidade em comunidades não cristãs. O que se pretende com este projeto é garantir o acesso a Bíblia àqueles que assim o desejarem. O que modo contribuirá para o processo de aprendizagem, uma vez que o texto bíblico possui também importância para a compreensão da nossa história e da formação social e cultural de nossos povos.

Tenho assim, a convicção de que este Projeto de Lei poderá contribuir em muito para que tenhamos uma escola mais humana, fraterna e solidária. Por isso conto com a apoio dos Nobres Pares deste Parlamento para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2005.

Deputado NATANIEL DE JESUS - PMDB

2ª) SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

**Dispõe sobre a linha de crédito para a  
obtenção da Carteira Nacional de  
Habitação, no âmbito do Estado de  
Mato Grosso.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Crédito destinado a financiar a Carteira Nacional de Habilitação às pessoas que recebam comprovadamente até 2 salários mínimos.

**Parágrafo único** A MT FOMENTO será o agente financeiro apto para realizar a operação bancária de financiamento aos interessados de trata o *caput* deste artigo, por meio de contratos próprios.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados na data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

Quem dera se todos estivessem empregados no Brasil. Tivessem uma renda. Porém, a realidade infelizmente é bem diferente daquilo que todos nós sonhamos - viver num lugar onde todos tenham pelo menos o que comer. Onde não há miséria, fome. Onde não há criminalidade e onde não há desemprego.

Contudo, podemos realizar políticas públicas que ofereçam ao cidadão uma vida a que realmente ele tem direito. Não me refiro apenas aos direitos sociais das pessoas naquilo que dispõe a Constituição da República no seu artigo 6º, o qual todos estão cansados de ver. Mas, digo que as políticas públicas devem sair do papel e virar realidade. Lembro que, o que foi escrito na Carta Magna, não foi posto ali por acaso, e nem escrito para não ser cumprido. O que acontece, é que há um certo comodismo entre o ideal, o possível e a disposição em transformar isso em ideal.

E esta é a função a que não podemos nos ausentar, que é elaborar leis visando a melhoria de vida do povo.

Baseado nisto, proponho a concessão da carteira de motorista às pessoas que no momento estejam empregadas ou que tenham uma renda de 2 (dois) salários mínimos e, querendo uma condição melhor, um salário mais digno. Neste sentido, o MT FOMENTO será o meio pelo qual o cidadão poderá utilizar, a fim de que, com o crédito cedido, consiga tirar a sua carteira de habilitação.

Desta forma, o cidadão que emprestar dinheiro do MT FOMENTO, poderá pagá-lo por meios mais acessíveis, o que facilitará as condições que o cidadão de baixa renda tem em conseguir esta carteira.

Muitas empresas de entrega em domicílio, serviços terceirizados, ou aquelas que precisem no seu quadro de funcionários de pessoas com habilitação, são cada vez mais comuns nas grandes cidades. E em contra partida, estão as pessoas que precisam trabalhar ou melhorar sua remuneração, porém não podem fazer sua carteira de habilitação por falta de dinheiro.

Portanto, nos dias de hoje, quem não tem sua CNH, perde muitas oportunidades, como a de ter um melhor salário.

São pelos motivos expostos, que peço aos Nobres Pares deste Parlamento a aprovação desta proposição, estando certo de que este benefício, de relevante interesse social, em muito irá ajudar toda a população que recebe até 2 (dois) salários mínimos, quando irá colaborar com os menos favorecidos, com a população de baixa renda em geral.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2005.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Deputado NATANIEL DE JESUS - PMDB

Nada mais, nada menos, nós estamos fazendo aqui um substitutivo àquele projeto da Carteira Nacional de Habilitação, porque nós entendemos que é de suma importância para aquelas pessoas que não somente querem estar habilitadas para conduzir o veículo mas também estar se preparando para o mercado de trabalho. Isso é muito importante e nós fazemos questão absoluta de atender aos anseios da nossa população. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra o eminente Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> e Srs. Deputados. Comunico-os que amanhã estaremos na capital federal, Brasília, acompanhando os produtores de Mato Grosso. Estarei ausente da Sessão e quero justificar o motivo: nós estaremos acompanhando os produtores de todo Mato Grosso em uma rodada de negociação em Brasília.

Eu quero agradecer ao Deputado José Carlos Freitas pela Moção com relação ao Projeto Mirim, que é desta Casa, de nossa autoria. E informar que no dia 22 de novembro os Deputados mirins tomarão posse oficialmente na Casa. Nós já votamos o Parlamento Jovem e votaremos o Parlamento Universitário para darmos continuidade a esse trabalho.

Eu quero ressaltar, Sr. Presidente, que hoje, pela manhã, teve uma belíssima Sessão aqui, requerida pelo Deputado Eliene, homenageando os Boínas Azuis, do Exército Brasileiro. Quem não esteve aqui perdeu, porque foi uma Sessão realmente muito significativa para os Boínas Azuis. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Deputada, Srs. Deputados, eu faço uso do Pequeno Expediente para apresentar Indicações:

1<sup>a</sup>) Indica à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania-SETEC a necessidade de atender a Cooperativa dos Pequenos Produtores da Gleba Santa Maria.

Nos termos do art. 245 e seguintes na mesma proposição da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicativo a Sr<sup>a</sup> Terezinha Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, mostrando a necessidade de atender a Cooperativa dos Pequenos Produtores da Gleba Santa Maria, situada no Município de Água Boa, com 01 (uma) farinha, 01 (um) alambique e 01 (um) engenho completos, com capacidade industrial.

#### JUSTIFICATIVA

O atendimento à Cooperativa dos Pequenos Produtores da Gleba Santa Maria, solicitada pelo Vereador Edemar Bertol, com a aquisição de 01 (uma) farinha, 01 (um) alambique e 01 (um) engenho completos, com capacidade industrial, irá proporcionar uma alternativa de renda para a comunidade e, por conseqüência, trará uma melhor qualidade de vida familiar.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2005.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

2<sup>a</sup>) Indica à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania-SETEC a necessidade de atender a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Jaraguá.

Nos termos do art. 245 e seguintes na mesma proposição da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.**

---

indicativo a Sr<sup>a</sup> Terezinha Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, mostrando a necessidade de atender o Assentamento dos Pequenos Produtores do Assentamento Jaraguá, situado no município de Água Boa, com 01 (um) engenho e 01 (um) alambique completos com capacidade industrial.

**JUSTIFICATIVA**

O atendimento à Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Jaraguá, solicitado pelo Vereador Edemar Bertol, com a aquisição de 01 (um) engenho e 01 (um) alambique completos, com capacidade industrial, irá proporcionar uma alternativa de renda para a comunidade e, por consequência, trará uma melhor qualidade de vida familiar.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2005.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

3<sup>a</sup>) Indica à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania-SETEC a necessidade de atender a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento de Jatobazinho.

Nos termos do art. 245 e seguintes na mesma proposição da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicativo a Sr<sup>a</sup> Terezinha Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, mostrando a necessidade de atender o Assentamento dos Pequenos Produtores do Assentamento de Jatobazinho, situado no município de Água Boa, com 01 (uma) farinha e 01 (um) engenho completos, com capacidade industrial.

**JUSTIFICATIVA**

O atendimento à Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento de Jatobazinho, solicitado pelo Vereador Edemar Bertol, com a aquisição de 01 (uma) farinha e 01 (um) engenho completos, com capacidade industrial, irá proporcionar uma alternativa de renda para a comunidade e, por consequência, trará uma melhor qualidade de vida familiar.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2005.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

4<sup>a</sup>) Indica à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania-SETEC a necessidade de atender a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Gleba Martins.

Nos termos do art. 245 e seguintes na mesma proposição da consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicativo a Sr<sup>a</sup> Terezinha Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, mostrando a necessidade de atender o Projeto de Assentamento Gleba Martins, situada no município de Água Boa, com 01 (uma) farinha e 01 (um) engenho completos, com capacidade industrial.

**JUSTIFICATIVA**

O atendimento ao projeto de Assentamento Gleba Martins, solicitado pelo Vereador Edemar Bertol, com a aquisição de 01 (uma) farinha e 01 (um) engenho completos, com capacidade industrial, irá proporcionar uma alternativa de renda para a comunidade e, por consequência, trará uma melhor qualidade de vida familiar.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2005.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

5ª) Indica à Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania-SETEC a necessidade de atender a Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Gleba Jandira.

Nos termos do art. 245 e seguintes na mesma proposição da consolidação do Regimento Interno, requero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicativo a Srª Terezinha Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, mostrando a necessidade de atender o Projeto de Assentamento Gleba Jandira, situada no município de Água Boa, com 01 (uma) farinha e 01 (um) engenho completos, com capacidade industrial.

**JUSTIFICATIVA**

O atendimento ao Projeto de Assentamento Gleba Jandira, solicitado pelo Vereador Edemar Bertol, com a aquisição de 01 (uma) farinha e 01 (um) engenho completos, com capacidade industrial, irá proporcionar uma alternativa de renda para a comunidade e, por consequência, trará uma melhor qualidade de vida familiar.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2005.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

São Indicações que buscam melhorar a qualidade de vida daquelas comunidades, acrescentando inclusive melhoria na sua renda.

E também, Sr. Presidente, aproveito o momento para, mais uma vez, corroborar com as palavras aqui colocadas pelo eminente Deputado Riva no sentido do desperdício do erário público com relação à inoportuna busca de uma opinião pública que, efetivamente, poderia trazer melhores condições a nossa sofrida população, um gasto tão desnecessário. Desta forma, mais uma vez, a população mostra a sua impaciência para com a segurança pública em nível deste país e, ao mesmo tempo, coloca, com muita clareza, a necessidade de termos os direitos garantidos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o eminente Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, colegas Deputados, eu gostaria de agradecer a participação dos Deputados Riva e Humberto Bosaipo, hoje pela manhã, na Sessão Solene, requerida por nós, para homenagear 42 cidadãos e cidadãs que participaram de missões de paz nas guerras pelo mundo afora, em Angola e em tantas outras missões de paz que esses chamados Boínas Azuis estiveram. E nós entendemos que são pessoas que doaram de si, tiveram uma dedicação de solidariedade, humanidade e, então, nós homenageamos aqui aqueles que estão vivos e três que já faleceram.

Foi, realmente, uma Sessão bastante concorrida. Nós tivemos o plenário quase todo lotado, os familiares aqui prestigiando pessoas que há mais de cinquenta anos têm prestado o seu trabalho, o seu amor e o seu carinho em busca da paz que é, realmente, uma das demonstrações que dignificam o ser humano. Então, eu queria fazer esse agradecimento.

Gostaria de cumprimentar aqui o Vereador Lacerda, do Alto Boa Vista, o Prefeito de Terra Nova do Norte, Manoel, o Prefeito Ronaldo, o Joci.

Gostaria de dizer que aquilo que o Deputado Sérgio Ricardo expôs com relação à contestação de tarifas que a Brasil TELECOM tem cobrado indevidamente, eu concordo. Mexe e vira, quase sempre encontramos pessoas com contas que não tem nem como explicar a origem e a forma que se arranja para tarifar tantas ligações indevidas.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Se nós não tivermos um cuidado de alertar a sociedade, de cobrar das telefonias, das prestadoras de serviços de outros serviços também, nós estaremos sujeitos a ter a maior roubalheira em cima do cidadão, em cima desses serviços.

Então, quero me somar ao Deputado Sérgio Ricardo, a suas manifestações e a partir de agora vou estar cobrando mais observação, mais zelo com relação a essa forma de cobrança.

E a tarifa básica de R\$41,00 realmente é uma sacanagem, uma coisa com a qual discordamos plenamente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, nobres Pares, galerias, pessoas que nos visitam, especialmente os companheiros do Município de Terra Nova, o Prefeito, o ex-Secretário Joci, o Vereador Ronaldo e o Sr. José.

Quero dizer, Sr. Presidente, que é com muita alegria que nós recebemos cobranças, porque toda crítica, toda cobrança que recebemos vamos procurando melhorar, mas também é com uma alegria muito grande, Deputado J. Barreto, quando recebemos nos municípios moções de apoio. Às vezes quando dedicamos moção de apoio a alguém aqui neste Parlamento, muitas vezes acham que é insignificante, alguns pensam, mas não é.

Eu tenho recebido várias moções de apoio, Deputado Humberto Bosaipo e recebi uma no Município de Terra Nova, do Vereador Ronaldo, que se faz presente.

Quero dizer ao nobre Vereador que...

Nós, Deputado Humberto Bosaipo, somos Deputado de quatro mandatos. No passado, poucas vezes isso acontecia. Hoje acontece exatamente pelas condições que o Governador Blairo Maggi nos dá e pela maneira como o Governador administra este Estado.

Eu estendo, Vereador Ronaldo, essa Moção de Aplausos ao Governador Blairo Maggi, porque o Vereador se referiu a uma equipe de máquinas que chegou àquele município, inclusive houve uma parceria com o Município de Nova Santa Helena, onde o Prefeito Roque Carrara, de Nova Santa Helena, emprestou uma patrol por 30 dias ao Município de Terra Nova. Coisa que é muito difícil acontecer na política, mas o Prefeito de Santa Helena já tinha recuperado suas estradas vicinais e ele gentilmente cedeu uma máquina, uma patrol por 30 dias ao Município de Terra Nova que tem mais de 2 mil quilômetros de estradas vicinais a serem recuperadas.

Então, deixo esse registro ao Vereador. Isso só é possível quando há uma determinação do Executivo, e que sirva de exemplo aos Prefeitos.

Mas o que me preocupa hoje, Deputado Sérgio Ricardo, é a queda da arrecadação que nós estamos... (O MICROFONE É DESLIGADO.)

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - A Presidência concede mais um minuto a Vossa Excelência.

O SR. PEDRO SATÉLITE - ...a queda da arrecadação, principalmente quando se trata da questão do agronegócio, das indústrias e também de outros setores como a questão do extrativismo da madeira. Automaticamente cai a receita, cai o faturamento e isso nos preocupa, porque os Prefeitos já vêm reclamando e, com justiça, a diminuição do FPM, do recurso que é garantido por lei, que recebe todo mês, e que já caiu bastante.

E deixaremos para a próxima oportunidade. Hoje, pela manhã, tivemos uma reunião que foi excelente, na qual nós tratamos de um assunto muito importante para o Estado de Mato Grosso, que é a diminuição dos impostos e que nós estamos trabalhando, a bancada do PPS, juntamente com o demais Deputados para ver se diminuimos a carga tributária em nosso Estado para que possamos arrecadar mais. Eu acredito que diminuindo a carga tributária, o Estado irá

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

arrecadar mais e, com certeza, nós iremos gerar mais emprego para o nosso Estado. Vamos deixar isso para outra oportunidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência registra, com o máximo prazer, a presença do nosso companheiro Da Silva, Vereador. E quando aqui esteve nesta Casa foi um excelente e atuante Deputado Estadual. Muito obrigado pela sua presença, Da Silva.

Com a palavra, o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco, que representa o norte do Estado de Mato Grosso, ao lado de tantos outros Deputados, como o Deputado Pedro Satélite.

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Deputada, Srs. Deputado, apresento algumas Indicações:

1<sup>a</sup>) INDICAÇÃO: Indica ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, a necessidade de construir um PA - Pronto Atendimento no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 245 do Regimento interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, a necessidade de construir um PA - Pronto Atendimento, no Município de Carlinda.

#### JUSTIFICATIVA

Somos todos conscientes de que saúde pública é direito de todos e dever do estado conforme assegura a nossa Constituição, no entanto, na região norte de Mato Grosso, apesar do grande empenho travado pelo Senhor Governador e o Secretário de Estado de Saúde para ajudar os municípios, muito ainda terá que ser feito.

A população do Município de Carlinda, segundo o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, chegou em 2004 a aproximadamente 14 mil habitantes. Esta avantajada população é uma das que mais tem sofrido na região com a escassez dos serviços de saúde pública. Sabemos também que o Pronto Atendimento mais próximo fica no Município de Alta Floresta a aproximadamente 30km da referida cidade, impedindo dessa forma, que as pessoas mais carentes consigam usufruir dos benefícios do mencionado serviço, em virtude do custo do transporte ou de outros empecilhos relacionado a distância entre os municípios.

Acreditamos que com a conquista deste PA o Município de Carlinda poderá oferecer a sua população o mais alto nível de atendimento de saúde, melhorando sobremaneira a qualidade de vida da população.

Somos conhecedores do resultado positivo obtido nas cidades que dispõem dos serviços do pronto atendimento, portanto, solicitamos que seja instalado também um posto no Município de Carlinda visando facilitar e atender condignamente aquela comunidade.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

2<sup>a</sup>) INDICAÇÃO: Indica ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de construir um Centro de Reabilitação no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exm<sup>o</sup> Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de construir um Centro de Reabilitação no Município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

O Município de Carlinda, localizado às margens da BR-163, no Estado de Mato Grosso, possui uma população de aproximadamente 14 mil habitantes. E, em nome desta população, reivindicamos através deste Parlamento a construção de um Centro de Reabilitação para atender os portadores de necessidades especiais.

A presente Indicação tem por finalidade proporcionar a essas pessoas um tratamento diferenciado, buscando apoiá-los no desenvolvimento social, na construção da sua cidadania, na luta pelos seus direitos e, principalmente, na redução dos altos índices de exclusão social sofrido pelo deficiente físico na nossa sociedade.

Existe hoje no município uma carência muito grande destes serviços; Por esta razão, apresentamos a presente Indicação e esperamos estar, dessa forma, ajudando quem deles necessitam, uma vez que é nosso dever como representante da região norte de Mato Grosso procurar atender as necessidades mais prementes dos nossos municípios.

Sendo assim, diante da grande importância que o Centro de Reabilitação terá para a população carlindense, solicitamos a aprovação da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exª Srª Secretária de Estado de Educação, a necessidade de viabilizar a cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Carlinda.

Nos termos do art. 245 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Estado de Educação, mostrando a necessidade de viabilizar a cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Carlinda.

JUSTIFICATIVA

O Município de Carlinda, localizado às margens da BR-163, no Estado de Mato Grosso, possui uma população de aproximadamente 14 mil habitantes; dentre eles, jovens, adultos e crianças que reivindicam, através desta augusta Casa de Leis, a cobertura da quadra poliesportiva da Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no aludido município.

A referida escola possui uma clientela escolar de aproximadamente 2.000 alunos distribuídos nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Estudos mostram claramente que o esporte é capaz de promover, naquele que o pratica, um melhor desempenho nas atividades tanto físicas como mentais; seja na sala de aula, seja nas quadras, através de jogos, encontros, campeonatos, gincanas, enfim, seja qual for a ação, a prática esportiva certamente proporcionará grande melhoria na qualidade de vida dos desportistas.

Com a intenção de fomentar cada vez mais esse fenômeno social que nos últimos tempos muito se destacou em todos os segmentos da nossa sociedade, apresentamos a presente proposição e esperamos poder contar com a colaboração dos Srs. Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - PFL

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Sr. Presidente, cheguei um pouco atrasado a esta Sessão porque estávamos, juntamente com a Deputada Verinha Araújo, com o Deputado Chico Daltro e o Deputado Zé Carlos do Pátio, reunidos na Comissão Especial criada por esta Casa, a pedido do Deputado Zé Carlos do Pátio, para acompanhar e buscar soluções para viabilizar as Escolas Agrícolas do Estado de Mato Grosso. Foi uma reunião extremamente importante dessa Comissão - o Prefeito de Terra Nova do Norte estava presente, o Vereador Ronaldo e o nosso companheiro Juci - com a presença da Secretária de Ciência e Tecnologia, Dr<sup>a</sup> Flávia, o Dr. Luis Fernando, Presidente do CEPROTEC e a Assessora Ilma, onde juntos estaremos criando um modelo para ser apresentado ao Governador do Estado e também aos Prefeitos do nosso Estado, dentro de um Projeto que aprovamos, de minha autoria, aqui nesta Casa, ainda em 2003, que é a criação dos consórcios intermunicipais de Escolas Agrícolas do Estado de Mato Grosso, extremamente interessante, importante e necessário para a região Norte, da qual Vossa Excelência agora há pouco citou, de que faço parte da Bancada do Norte juntamente com os demais Deputados - e estamos preocupados com esse assunto.

Por isso que logo que cheguei a esta Casa, em 2003, aprovei e o Governador sancionou, só falta ser regulamentado esse Projeto muito importante para o Estado de Mato Grosso, agora em parceria com a Secretaria de Ciência e Tecnologia. E nós estaremos buscando a Secretaria de Desenvolvimento Rural, a Secretaria de Educação, a SETEC, para que possamos estar viabilizando os recursos necessários, através do Orçamento que estaremos analisando nesta Casa, a partir deste mês, para se colocar em prática ainda o ano que vem.

Então, Sr. Presidente, justifico o atraso por estar participando da reunião dessa Comissão.

Era só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, a eminente Deputada Verinha Araújo.

A SR<sup>a</sup> VERINHA ARAÚJO - Sr. Presidente, colegas Deputados.

Eu gostaria de informar que, juntamente com outros Parlamentares, estivemos no sábado com o Governador, o Senador Jonas Pinheiro, na região de Barão de Melgaço, Mimoso e em São Pedro de Joselândia. Lá nós tivemos duas ações do Governo Lula no Assentamento Barreiro Branco, a inauguração da milésima casa construída num convênio do INCRA com o INTERMAT, finalizando mais de vinte milhões de reais para construção de duas mil e quatrocentas casas em assentamentos.

Tive a honra de usar a palavra, inclusive falar de uma ação do Governo Lula. Lá recebi apoio de vários assentados que me diziam que eles são Lula. Também fui a São Pedro de Joselândia, onde inaugurou a energia, uma comunidade com mais de cento oitenta anos, nunca teve luz e a luz chegou lá no sábado, numa parceria do Governo do Estado, da Rede CEMAT e a ELETRONORTE.

Nós vamos estar agora, no sábado, na Cidade de Sorriso, no Assentamento Jonas Pinheiro - Vossas Excelências vejam que o Governador não faz discriminação com ninguém - onde também inaugurando o Programa Luz Para Todos.

E aí quero, rapidamente, falar, rebater o Deputado Riva porque eu fui e sou eleitora do SIM, SIM ao desarmamento, fui às urnas exercer o meu direito de cidadania e contestar veementemente esse discurso: para que usar esse dinheiro, etc, que eu ouvi muito por aí.

Deputado, a Constituição Federal outorga ao povo o direito de exercer seu voto diretamente pelo plebiscito, ou pelo referendo. Inclusive, a Assembléia Legislativa pode convocar a população mato-grossense a se manifestar sobre qualquer projeto de lei que ela tenha aqui no âmbito do Poder Legislativo, dificuldade ou uma divisão que os Deputados não tenham condições de, por si só, decidir pela população mato-grossense. Isso está na Constituição Federal e o que fez o

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Congresso nacional, não é o Governo, foi fazer com que a população decidisse. E decidi democraticamente. Eu sou eleitora do SIM, reconheço que perdemos, mas reconheço a legitimidade do processo e acho que nós temos que tirar lições desse resultado porque significa que a população não acredita que o estado dê conta de dar segurança a ela. Quando é o Estado, são todos os entes federados.

Só para citar um exemplo, na Cidade de Diadema, que tinha um trabalho de combate à violência, lá houve uma divisão da população, o SIM ganhou por pouco mais de mil...(O MICROFONE É DESLIGADO).

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Esta Presidência concede a Vossa Excelência mais um minuto.

A SR<sup>a</sup> VERINHA ARAÚJO - Muito obrigada.

Porque lá a prefeitura articulou uma ação com o Estado e a União instituiu, inclusive, o fechamento dos bares a partir das 23:00 horas e se tornou eficiente, reduziu os índices de criminalidade, de droga e a população foi às urnas exercer o seu direito de voto, por isso defendi o desarmamento. Então, são situações bastante diferenciadas, mas que nos trazem uma série de lição.

Por último, quero dizer que hoje à tarde fizemos uma reunião com os pescadores artesanais sobre o micro-crédito aos pescadores, dinheiro do Banco do Brasil, que tem trabalhado no sentido de não permitir o micro-crédito aos pescadores. Nós temos que abrir essa porta e quero pedir o apoio dos Parlamentares, aqui, de várias regiões onde têm pescadores que precisam do dinheiro. Tem dinheiro e está sendo devolvido porque o Banco do Brasil tem impedido que esse recurso chegue aos nossos pescadores.

Vou propor amanhã, Deputados, uma audiência para discutirmos a moratória do peixe, porque parece que o Governador teria dito por aí que quer suspender a pesca durante anos no Estado. Eu sou contra. Sou contra a moratória do peixe. Por que a moratória do peixe? E a moratória da madeira? Por que não se propõe, então, suspender a derrubada das madeiras e quer acabar com a pescaria nos rios? Então, vamos debater esse assunto porque tem muitos pescadores que dependem do rio. E amanhã nós vamos estar aqui apresentando essa proposição.

Sr. Presidente, ainda para apresentar três Proposições:

1<sup>a</sup>) INDICAÇÃO: Com fulcro no art. 245, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, venho indicar ao Exm<sup>o</sup> Secretário Estadual de Saúde, Sr. Augustinho Moro, a aquisição de uma ambulância para atender aos PSFs do Município de Confresa.

JUSTIFICATIVA

A viabilização dessa ambulância é de fundamental importância para a população do município, no qual está implantando o Programa de Saúde da Família. Dessa forma os munícipes poderão ser atendidos por uma assistência médica mais rápida e eficaz, principalmente em regiões mais afastadas do centro urbano.

Diante do exposto, pugnamos aos nobres Pares pela aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

2<sup>a</sup>) EMENDA SUPRESSIVA:

**Emenda Supressiva à Mensagem nº**  
**74/05, de autoria do Poder Executivo.**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Em conformidade com o transcrito no §1º do art. 276 do Regimento Interno desta Casa, propomos esta emenda visando a supressão total do parágrafo único do art. 2º no projeto de Lei, anexo a Mensagem nº 74/05, que reestrutura o quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e dá outras providências.

**JUSTIFICATIVA**

O parágrafo único do art. 2º prevê a possibilidade de manutenção de sigilo sobre a identidade do denunciante ou reclamante.

O princípio da publicidade é menosprezado quando a denúncia se torna anônima. Com adoção deste procedimento não há qualquer obrigação da denúncia ser fundada em fatos reais. A doutrinadora administrativista Odete Medaur estabelece:

“O secreto, invisível, reinante na Administração, mostra-se contrário ao caráter democrático do Estado. A publicidade ampla contribui para garantir direitos dos administrados; em nível mais geral, assegura condições de legalidade objetiva porque atribui à população o direito de conhecer o modo como a Administração atua e toma decisões; ‘abate o muro secreto da cidadela administrativa’, possibilitando o controle permanente sobre suas atividades; a visibilidade, cognoscibilidade, acessibilidade congregam-se e se ligam à controlabilidade dos atos dos detentores do poder. Com a publicidade como regra tem-se ‘o diálogo em lugar do mutismo, a transparência em lugar da opacidade’ e suscita-se a confiança do administrado na Administração”<sup>1</sup>

O Ministro do Supremo Tribunal Federal, Dr. Carlos Velloso sobre o sigilo daquele que denuncia, já se manifestou no MS nº 2.4405 - DF:

“Convém registrar que, protegido o denunciante pelo sigilo, isso pode redundar no denunciamento irresponsável, que constitui comportamento torpe.

(...)

No meu voto, comecei por dizer que, excepcionalmente, poderia a lei emprestar caráter sigiloso ou confidencial a certos procedimentos administrativos. Isso, entretanto, conforme foi dito, somente poderia ocorrer excepcionalmente, tendo em vista a disposição inscrita no art. 37 da Constituição, a expressar que a administração pública obedecerá, dentre outros, o princípio da publicidade. A publicidade é garantia da lisura do procedimento administrativo, porque empresta transparência à Administração característica do regime republicano.”

Neste mesmo processo o Ministro Marco Aurélio se manifestou da seguinte forma em seu voto:

“É princípio da cardeal da Administração Pública a publicidade. Eu diria que sem publicidade não há moralidade. A constituição Federal só preserva o sigilo quando ele diz respeito à atividade profissional, ou seja, é uma prerrogativa da própria atividade profissional não revelar a fonte.”

**Da Vedação ao Anonimato**

O inciso IV do artigo 5º da Constituição Federal veda expressamente o anonimato. A denúncia anônima é abrangida por tal preceito, pois não lhe pode negar a natureza de manifestação do pensamento.

A não visualização do denunciante e os termos da denúncia podem fazer crer em perseguição pelo Ente Governamental.

Razão pela qual pugnamos pela aprovação desta emenda pelos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 18 de outubro de 2005.

---

<sup>1</sup> O Direito Administrativo em evolução. p. 222.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

3ª) EMENDA SUPRESSIVA:

**Emenda Supressiva à Mensagem nº  
74/05, de autoria do Poder Executivo.**

Em conformidade com o transcrito no § 4º do artigo 276 do Regimento Interno desta Casa, propomos esta emenda visando a modificação do art. 4º do projeto de lei, anexo a Mensagem nº 74/05, que reestrutura o quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, e dá outras providências.

“Art. 4º Os cargos em comissão de Vice-Presidente, Secretário-Geral e [Assessor Jurídico Regional] Procurador Regional, da JUCEMAT, passam a perceber o mesmo subsídio do cargo de Diretor das Autarquias e Fundações vinculadas ao Poder Executivo Estadual”.

#### JUSTIFICATIVA

O art. 24 da Constituição Federal Brasileira estabelece que a competência legislativa para tratar sobre juntas comerciais é concorrente da União e dos Estados. Tal conceituação leva a superioridade do interesse da União no que tange à fixação de normas gerais.

Assim sendo, o referido texto legal com a atual redação é antinômico ao preceituado no inciso V do art. 9º da Lei Federal nº 8.934/94, *in verbis*:

“Art. 9º A estrutura básica das juntas comerciais será integrada pelos seguintes órgãos:

I - a Presidência, como órgão diretivo e representativo;

II - o Plenário, como órgão deliberativo superior;

III - as Turmas, como órgãos deliberativos inferiores;

IV - a Secretaria-Geral, como órgão administrativo;

V - a Procuradoria, como órgão de fiscalização e de consulta jurídica.” (Grifo nosso).

Ressalta-se que, como autarquias, são entes administrativos autônomos, criados por lei e com personalidade jurídica própria, não podem prescindir de procuradores que as representem judicialmente nos termos da lei que as criou.

Razão pela qual pugnamos pela aprovação desta emenda pelos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 18 de outubro de 2005.

Deputada VERINHA ARAÚJO - PT

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o eminente Deputado João Malheiros.

O SR. JOÃO MALHEIROS - Sr. Presidente, demais componentes da Mesa e colegas Deputados.

Eminente Conselheiro do Tribunal de Contas, Branco de Barros, amigo nosso e da nossa família, de longos e longos anos, que nos honra muito com sua presença, posto que foi um Deputado de atuação muito forte aqui, principalmente, da Baixada Cuiabana.

Eu quero fazer referências, Srs. Deputados e Srª Deputada, ao que disse aqui a ilustre Deputada Verinha Araújo a respeito desse Estradeiro que fora feito. Nós estivemos junto de alguns Deputados, como o Carlos Brito, o Joaquim Sucena, a Verinha Araújo, o Campos Neto e o

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Riva, e muitas ações foram efetivadas naquela data. Lá eu discurssei em nome da Assembléia Legislativa e fiz referência a todos os Srs. Deputados que nos ajudaram na aprovação de uma Indicação aqui que versava sobre os 65km do Rio Mutum, da ponte do Rio Mutum até São Pedro de Joselândia. Lá fizemos também a entrega da milésima casa, como já fora dito aqui pela Deputada; levamos a luz, numa parceria com a ELETRONORTE; construímos o posto de saúde, que o Governo inaugurou lá. Enfim, diversas ações como os senhores estão vendo.

Com referência a uma matéria em que alguns jornais da Capital veiculam o nosso nome, nós queremos dizer aos Srs. Deputados que fizemos, hoje, às 17:00 horas, uma coletiva com toda a imprensa e pudemos, com muita tranqüilidade, mostrar a nossa versão, porque nós estamos absolutamente isentos desse processo. Não temos nada com o acontecimento e isso foi muito, penso eu, esclarecido. Acho que a população mato-grossense, em especial a Baixada Cuiabana, amanhã terá a nossa versão e certamente irá compreender a nossa posição de neutralidade, de isenção e absolutamente tranqüilos com relação a este procedimento.

Muito obrigado. Agradeço ao Deputado Carlão Nascimento por ter me permitido falar antes dele. Muito obrigado, Deputado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o eminente Deputado Carlão Nascimento.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup> Deputada, Srs. Deputados, imprensa, assistência que nos hora com suas presenças.

Sr. Presidente, estou usando o Pequeno Expediente para apresentar aqui um Requerimento de nossa autoria: Com fulcro na alínea “h” do art. 272 do Regimento Interno deste Legislativo, encaminhamos à Mesa Diretora, para apreciação e deliberação do Soberano Plenário, requerimento a Sr<sup>a</sup> Ana Carla Muniz, M.D. Secretária de Estado de Educação, para que nos encaminhe a documentação abaixo solicitada:

1 - Encaminhar cópia do processo de contratação direta com dispensa de licitação com a Empresa Especializada para prestação de serviços de levantamento Digital de Censo de Educação de Jovens e Adultos - EJA no Estado de Mato Grosso - Empresa: Instituto Euvaldo Lodi - IEL

Considerando a importância dessas informações para o desempenho das nossas atribuições, ficamos confiantes na aprovação desta proposição pelos nobres colegas deste Parlamento.

Plenário das Deliberações, 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLÃO NASCIMENTO - PSDB

Na realidade, Sr. Presidente, eu estou fazendo aqui este Requerimento pedindo algumas informações. Quero até justificar o porquê: houve, em nível federal, um recurso que foi passado aos centros federais de ensino e às escolas técnicas. Essas escolas técnicas todas elas contrataram o IEL com dispensa de licitação. Em seguida o IEL contratou uma empresa para fazer o serviço. Então, eu quero saber aqui se está ocorrendo a mesma coisa. Eu estou fazendo esse Requerimento e espero que os Srs. Parlamentares possam aprovar esse Requerimento para que nós possamos saber quem é que está fazendo realmente os serviços com relação à educação de jovens e adultos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o eminente Deputado Zé Carlos do Pátio.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu quero agradecer profundamente a participação dos meus colegas Deputados Estaduais na Comissão Especial que vem discutindo a questão das escolas agrícolas no Estado de Mato Grosso.

Deputado J. Barreto, Presidente desta Sessão, Vossa Excelência não sabe o quanto produtiva foi esta nossa reunião da Comissão Especial. O Deputado Dilceu Dal Bosco colocou várias propostas importantes, inclusive ele tem um Projeto de Lei que foi aprovado e sancionado a respeito dos consórcios.

A Deputada Verinha Araújo colocou propostas fundamentais para esse Projeto e o Deputado Chico Daltro que foi Secretário Estadual de Agricultura, com o embasamento e a competência que ele tem, colocou várias idéias importantes a respeito das escolas agrícolas. Deputado Humberto Bosaipo, a Secretária chegou a ponto de dizer, ao final da reunião da Comissão Especial, que poucas vezes na vida dela ela viu uma reunião tão produtiva como essa que houve hoje da Comissão Especial para discutir as escolas agrícolas.

Eu coloquei inclusive essa questão do Deputado Dilceu Dal Bosco, porque foi muito rica a proposta que o Deputado colocou, bem como o Deputado Chico Daltro e a Deputada Verinha Araújo. O que eu quero colocar é que eu sinto um comprometimento muito grande da Assembléia Legislativa e dessa Comissão para discutir a questão das escolas agrícolas. O comprometimento é muito grande. A Comissão está disposta a ir ao Ministro, está disposta a levar a proposta ao Governador, está disposta a fazer emenda orçamentária, está disposta a fazer uma lei específica para as escolas agrícolas, está disposta a criar um fundo para as escolas agrícolas. Enfim, eu quero aqui parabenizar meus colegas.

Eu achei muito rica, muito produtiva a reunião. E a Secretária; toda a equipe dela; o Luis Fernando, que é o Presidente do CEPROTEC; e a Ilma, que é assessora da Secretária, ficaram extremamente estimulados e respaldados com a Assembléia Legislativa. O que eu quero dizer é que essa Comissão Especial ela está dando soluções para as escolas agrícolas em Mato Grosso. Então, eu quero aqui parabenizar meus colegas pela participação, pela densidade e pelo rumo que vem dando ao trabalho das escolas agrícolas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra o eminente Deputado Ságuas.

O SR. SÁGUAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Público presente, Deputada Verinha Araújo. Quero saudar aqui o prefeito Nick e o Vice-Prefeito Paulinho, lá do Município de Vera, que estão ao lado do Deputado Silval Barbosa, e cumprimentar o Prefeito Manoel que está aqui nas galerias.

Sr. Presidente, eu, este final de semana, mais precisamente ontem e hoje, estive participando de duas audiências públicas, uma em Conselvan, no Município de Aripuanã, com a presença do Superintendente do INCRA, Sr. Leonel; e dos Procuradores da República aqui no Estado, Dr. Mário Lúcio Avelar e Dr. Marcelo, para discutir a regularização fundiária daquela área. São cinco anos que as pessoas estão naquela área. Houve o consentimento do proprietário para que eles entrassem na área na época. Foi solicitada reforma agrária, mas havia um decreto que não permitia a ocupação em áreas de reforma agrária e áreas ocupadas e por ser na Região Amazônica. Por isso, a necessidade dessa audiência pública que foi realizada ontem, que contou com a presença do Salim, que é assessor do Deputado Riva, em Conselvan, no Município de Aripuanã.

Hoje, nós tivemos uma audiência no Município de Nova Bandeirantes, no Distrito Japurana, pelos mesmos motivos citados pela audiência anterior. Foi realizada essa audiência lá.

Essas duas audiências foram extremamente positivas, com ampla participação da população interessada, com autoridades locais presentes, Câmara de Vereadores, Prefeitos das duas cidades, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Eu acredito que se seguirmos o que o Ministério Público Federal está exigindo, que é desenvolver um projeto ambientalmente sustentável, que, de fato, possa dar sustentabilidade daquelas famílias, eu creio que nós haveremos de convencer o Ministério Público Federal da possibilidade de desapropriação dessas duas áreas pelo INCRA e, imediatamente, realizarmos reforma agrária nessas duas áreas que estão pendentes.

Então, eu quero dizer que fiquei bastante otimista hoje, mesmo sabendo que tem que refazer o projeto para aquelas duas áreas, mas no sentido de se fazer projetos que respeitem o meio ambiente daquela região e que, de fato, sejam sustentáveis para todas aquelas famílias ali.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Com a palavra, o Deputado Caros Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, amigos que prestigiam esta Sessão, para apresentar algumas proposições:

1<sup>a</sup>) INDICAÇÃO: Indica ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado de Mato Grosso a necessidade e conveniência da apresentação junto à Assembléia Legislativa de Mato Grosso de dois Projetos de Lei Complementar, cujas minutas estão anexadas a esta proposição.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, mostrando a necessidade e a conveniência da apresentação de dois Projetos de Lei Complementar, cujas minutas estão anexadas a esta proposição.

A primeira, dispondo sobre os critérios de distribuição dos recursos resultantes da participação do Estado na compensação financeira instituída pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e a segunda propondo a alteração da redação do inciso V e revogação do inciso VI, do artigo 14 da Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA.

#### JUSTIFICATIVA

A Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT encontra-se em uma posição bastante delicada no que toca à destinação de recursos referentes ao repasse da compensação financeira instituída pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

Através da publicação da Lei nº 8.153, de 09 de julho de 2004, as compensações financeiras destinadas ao Estado, relativas à Lei Federal nº 7.990, foram repassadas à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME.

O art. 2º da Lei 8.153/04 estabelecia também que os recursos advindos da Lei de Compensação Financeira seriam aplicados pela SICME em projetos de desenvolvimento dos setores energético e mineral do Estado de Mato Grosso (objeto da atividade da METAMAT) e que o Poder Executivo regulamentaria a destinação dos recursos através de decreto no prazo de 60 dias.

Em 17 de dezembro de 2004 uma nova lei foi editada, nº 8.250, alterando o art. 2º da Lei 8.153, onde ficou estabelecido que, além da SICME, a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMA) também passaria a receber recursos, atendendo a disposição do art. 30, III, da Lei nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Com a edição da Lei nº 8.250/04, como a SICME repassava recursos à METAMAT e à FEMA, que também passou a receber, houve a necessidade da determinação de percentuais, o que acabou acontecendo mediante a realização de um convênio celebrado entre o Estado de Mato Grosso - através da SICME e da SEMA (ainda Secretaria Especial do Meio Ambiente) - e a METAMAT.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Apesar de ter sido materializado no dia 26 de abril de 2005 (segue em anexo a minuta), o referido convênio não foi assinado e até a presente data a estipulação de percentuais ainda não foi feita formalmente, motivo pelo qual esta proposição está sendo apresentada.

A grande questão diz respeito ao fato de antes de haver a efetiva regulamentação dos percentuais, com a criação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (que substituiu a extinta FEMA), através da Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, anulou-se a destinação de recursos à METAMAT. No inciso V do art. 14 da LC nº 214, que trata do Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA, a receita fica toda para a SEMA, conforme se verifica no texto da lei:

“Art. 14 Constituem recursos financeiros do FEMAM:

V - receitas decorrentes de compensação financeira pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989;”

Diante disso é que se objetiva a alteração da redação do inciso para que passe a conter a palavra PARTE:

“V - PARTE das receitas decorrentes de compensação financeira pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989;”

A determinação de quanto será esta parte para cada órgão ou Secretaria será feita através do projeto anexado a esta proposição, que traz os mesmos percentuais estabelecidos através do convênio realizado entre o Estado de Mato Grosso e a METAMAT, estabelecendo 48% à SICME; 5% à SEMA e 47% à METAMAT.

Com relação ao inciso VI, este perde a sua finalidade por duas razões. A primeira, porque o inciso V é mais abrangente que o VI e o engloba, segundo, porque este último se respaldava em artigo que foi revogado pela própria lei que criou a Sema.

Como o art. 35, da LC 214, pediu a revogação do art. 29 da Lei nº 6.945, de 5 de novembro de 1997, o inciso VI do art. 14 da LC 214 passou a ser desnecessário, uma vez que sua aplicação decorria do art. 30, III, da Lei 6.945.

“Art. 29 É criado o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO para suporte financeiro da política de recursos hídricos e das ações correspondentes, regendo-se pelas normas desta lei e seu regulamento”.

O inciso VI respaldava-se no artigo 30, transcrito abaixo, cuja revogação também foi automática, devido à revogação do artigo que criava o FEHIDRO:

“Art. 30 Constituem recursos do FEHIDRO:

III- compensação financeira que os Estados e Municípios receberem em decorrência dos aproveitamentos hidroenergéticos em conformidade com lei específica;”

Lembrando sempre que para continuidade do reconhecido trabalho desenvolvido pela METAMAT seja assegurada, mister se faz a apresentação por parte do Governo do Estado dessas duas proposições a fim de que seja incorporado o termo “parte” na lei que criou a SEMA, no intuito de que se flexibilize e possibilite a aplicação da segunda proposição, que estabelece os percentuais cabíveis à SICME, SEMA e METAMAT.

Plenário das Deliberações, Cuiabá, 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº    DE    DE    DE 2005.

**Altera a redação do inciso V e revoga o inciso VI do art. 14 da Lei Complementar nº 214, de 23 de junho**

**de 2005, que cria a Secretaria de Estado  
do Meio Ambiente - SEMA.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do inciso V do art. 14 da Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

V- parte das receitas decorrentes de compensação financeira pela Lei Federal n.º 7.990, de 28 de dezembro de 1989;”

**Art. 2º** Fica revogado o inciso VI do art. 14 da lei complementar nº 214, de 23 de junho de 2005.

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2005.

**Dispõe sobre os critérios de distribuição dos recursos resultantes da participação do Estado na compensação financeira instituída pela Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** As compensações financeiras destinadas ao Estado provenientes da utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e exploração de recursos minerais, instituídas através da Lei Federal nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, serão repassadas à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e à Companhia Mato-grossense de Mineração- METAMAT.

**Art. 2º** Os recursos citados no art. 1º serão divididos da seguinte forma:

I - 48% (quarenta e oito por cento) destinados à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME;

II - 5% (cinco por cento) destinados à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;

III - 47% (quarenta e sete por cento) destinados à Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT.

**Art. 3º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 8.153, de 09 de julho de 2004, e 8.250, de 17 de dezembro de 2004.

Trata-se, Sr. Presidente, de iniciativa de competência do Poder Executivo, o que me impede de apresentá-lo como projeto nesta Casa para evitar que a Comissão de Constituição e Justiça venha a indeferir o prosseguimento da matéria.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS  
17:00 HORAS.

---

Desta forma, estou apresentando como Indicação, esperando aprovação desta Casa, esperando que o Executivo, em concordando, encaminhe como Mensagem de sua autoria para esta Casa. Trata-se de restituir à Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia e à METAMAT recursos que lhes são cabido e que foram, na minha opinião, indevidamente destinados à SEMA, o que, praticamente, inviabiliza as ações dessas outras áreas de Governo.

Também, para apresentar:

PROJETO DE LEI:

**Altera a redação do art. 3º da Lei nº 7.805, de 05 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a anexação ao Município de Santa Rita do Trivelato de área territorial desmembrada do Município de Rosário Oeste.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 7.805, de 05 de dezembro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 3º** Os limites territoriais do Município de Rosário Oeste, com o desmembramento efetuado, passam a ser os seguintes: “Inicia na confluência do ribeirão Grande, no rio Cuiabá, daí segue pelo ribeirão Grande acima até sua cabeceira na serra das Araras, no ponto de coordenadas geográficas 15º14’39”S e 56º36’34”WGr, daí segue pelo espigão divisor de águas na serra das Araras até a cabeceira do ribeirão Retiro, de coordenadas geográficas 15º32’23”S e 56º56’09”WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Água Limpa, de coordenadas geográficas 15º32’33”S e 56º57’01”WGr, daí segue pelo córrego Água Limpa abaixo até sua barra no rio Jauquara, segue por este rio abaixo até o ponto de coordenadas geográficas 15º22’50”S e 56º58’55”WGr, que coincide com o espigão divisor de águas da serra do Tombador, segue por este espigão divisor de águas até a cabeceira do córrego Bebedouro, de coordenadas geográficas 14º44’35”S e 56º25’24”WGr, deste ponto segue pelo divisor de águas das cabeceiras dos córregos Xavier, Cocalzinho e da Égua, até a cabeceira do córrego Seco, de coordenadas geográficas 14º45’54”S e 56º21’56”WGr, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no rio Cuiabá, daí segue pelo rio Cuiabá acima até a junção dos rios Cuiabá do Bonito e Cuiabá da Larga, daí segue pelo rio Cuiabá da Larga acima até a barra do córrego Limoeiro, segue por este córrego acima até sua cabeceira de coordenadas geográficas 14º14’37”S e 55º14’22”WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a rodovia MT-240, no ponto de coordenadas geográficas 14º14’29”S e 55º14’22”WGr, daí prossegue por esta rodovia até o seu cruzamento com o rio Teles Pires ou São Manoel, deste ponto segue pelo rio Teles Pires ou São Manoel acima até a barra do ribeirão Piabas, segue por este ribeirão cima até a barra do ribeirão Jenipapos ou Aricá, segue por este ribeirão acima até sua cabeceira, de coordenadas geográficas 14º37’51”S e 55º11’22”WGr, deste ponto segue pelo espigão divisor de águas da Serra Azul, até a cabeceira do rio Palmeira ou Aguaçu, de coordenadas geográficas 14º33’21”S e 55º22’28”WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do córrego Arraia, Saloba ou Canguinha, no ponto de coordenadas geográficas 14º44’11”S e 55º41’03”WGr, daí segue por este córrego abaixo até sua barra no rio Manso, segue por este rio abaixo até a barra do ribeirão Mutum, segue por este ribeirão

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

acima até sua cabeceira de coordenadas geográficas 15°05'07"S e 56°04'04"WGr, deste ponto segue por uma linha reta até a cabeceira do ribeirão Engenho, de coordenadas geográficas 14°58'38"S e 56°14'29"WGr, segue por este ribeirão abaixo até sua barra no rio Cuiabá, segue pelo rio Cuiabá abaixo até a confluência do ribeirão Grande, ponto de partida".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A apresentação desta proposição justifica-se pelo fato de que grave erro técnico foi identificado na determinação da área a ser desmembrada do Município de Rosário Oeste e anexada à Santa Rita do Trivelato, prejudicando um terceiro município, Chapada dos Guimarães, que em momento algum foi consultado ou tomou parte das discussões por não fazer parte da citada revisão territorial. Esse equívoco precisa ser corrigido, sob pena do Município de Chapada dos Guimarães e sua população serem penalizados severamente.

Ocorre que as coordenadas constantes no art. 3º da Lei nº 7.805, de 05 de dezembro de 2002, desmembram não só área do Município de Rosário Oeste, mas equivocadamente, também grande extensão de área de Chapada dos Guimarães, invadindo os seus limites geográficos.

Além do aspecto territorial, pois houve a indevida apropriação de área que é sua, Chapada dos Guimarães, ainda sofrerá sérios prejuízos econômicos.

Diante do que tecnicamente se verifica, necessário se faz corrigir o erro cometido na especificação da área desmembrada, a fim de que não seja cometida uma injustiça com o povo de Chapada dos Guimarães, que foi, além de tudo, privado de manifestar-se diante de tamanho prejuízo territorial, econômico e social, uma vez que as áreas atingidas vêm sendo atendidas pela prefeitura municipal nos diversos serviços públicos.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

**INDICAÇÃO:** Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Saúde, Augustinho Moro, sobre a necessidade de se fornecer equipamentos e mobiliário para o Centro de Referências Médicas Apolônio Bouret de Mello, em Chapada dos Guimarães.

**JUSTIFICATIVA**

A saúde, por ser um dos setores mais importantes para toda a coletividade, é um bem sempre solicitado aos administradores públicos. Devido a isso, cabe à União, aos Estados e aos Municípios oferecer as respostas a tais solicitações.

O Centro de Referências Médicas Apolônio Bouret de Mello, em Chapada dos Guimarães, foi construído pelo Poder Público para oferecer atendimento integral aos pacientes locais, inclusive como uma forma de dar auto-sustentação ao município no setor de saúde. Mas, pela falta do devido equipamento, funciona hoje apenas como um ponto de apoio do Programa de Saúde da Família (PSF), e local aonde se realizam consultas. Porém, todo paciente que necessita de atendimento mais especializado, com necessidade de exames, por exemplo, acaba vindo para Cuiabá, sobrecarregando, por consequência, a rede pública da Capital.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.**

---

A presente proposição, de equipar e fornecer mobiliário médico-hospitalar para o Centro de Referências Médicas Apolônio Bouret de Mello, deriva de atendimento nosso à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, Vereador Nilton Bueno de Moraes. O Parlamentar chapadense aponta justamente para este fato: recebendo os devidos equipamentos e mobiliário, aquela unidade de saúde estará em condições de atendimento efetivo, facilitando a vida da população local e desonerando o Estado e a Prefeitura de Chapada dos Guimarães de gastos com o traslado quase cotidiano de pacientes à Capital.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

**INDICAÇÃO:** Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Cultura, João Carlos Vicente Ferreira, a necessidade e a conveniência da restauração da antiga Igreja do Distrito de Nossa Senhora da Guia e recuperação da praça em frente à igreja.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Cultura, João Carlos Vicente Ferreira, sobre a necessidade e a conveniência de se proceder à restauração da antiga Igreja da Guia e recuperação da praça em frente da igreja, no Distrito de Nossa Senhora da Guia, nesta Capital.

**JUSTIFICATIVA**

O Distrito de Nossa Senhora da Guia que, neste ano, completou 275 anos de fundação, caracteriza-se por sua forte religiosidade. Desde a época em que chegaram os primeiros moradores ao local, em sua maioria garimpeiros em busca de alternativas às lavras do Cuiabá, o povoado tem confirmado a vocação para os cultos tradicionais das religiões, particularmente a católica.

Nesse sentido, a Igreja Matriz simboliza muito do espírito simples e cordato de seu povo, significando, de outro lado, um dos maiores atrativos turísticos do lugar. Por isso, proceder-se à restauração da igreja, bem como à recuperação da praça localizada em frente a ela, será a garantia de manutenção de um importante ponto de convergência da vida dos habitantes de Nossa Senhora da Guia e, por consequência, de uma peça relevante do Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

**INDICAÇÃO:** Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marcheti, a necessidade da construção de rotatória na MT-251, para ligação com o ponto turístico Véu de Noiva e pavimentação, com bloquetes ou material similar, da estrada de acesso ao local, no Município de Chapada dos Guimarães.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marcheti, sobre a necessidade de se construir rotatória na MT-251, para

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

acesso ao ponto turístico Véu de Noiva, bem como a pavimentação da estrada que demanda ao local, no Município de Chapada dos Guimarães.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Chapada dos Guimarães destaca-se, no conjunto dos municípios mato-grossenses, como um dos mais desenvolvidos na questão da exploração racional da indústria do turismo. São inúmeros os atrativos que a região oferece aos visitantes, em especial os pontos de relevante beleza natural, com suas águas, montanhas, cavernas e cachoeiras.

O local conhecido como “Véu de Noiva”, pela exuberante cachoeira que justifica tal nome, é um desses pontos turísticos. Por isso, particularmente nos finais de semana e feriados, o fluxo na MT-251, que liga Cuiabá a Chapada, cresce muito, ocasionando, por vezes, engarrafamentos e até acidentes. E esses problemas de tráfego são ainda mais constantes e intensos em locais de maior demanda, caso da entrada para o citado “Véu de Noiva”.

Por isso, complementando encaminhamentos para a solução do problema já efetuado pelo Vereador Nilton Bueno de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, observamos a oportunidade de se construir um trevo de acesso à localidade, da mesma forma que se torna oportuna a pavimentação da estrada que faz essa ligação.

Para tanto, devem ser utilizados materiais como bloquetes, por disciplinamento do IBAMA. A execução da obra tornará o acesso à localidade mais rápido e prático, conferindo, desse modo, mais bem-estar aos seus usuários.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

**INDICAÇÃO:** Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e a Secretária de Estado de Educação, Ana Carla Borges Leal Muniz, a necessidade e a conveniência da reforma da Escola Estadual de 1º e 2º graus Fenellon Müller, localizada no bairro CPA III, setor I, que atende alunos do referido bairro, dos setores I, III e IV, na Capital.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e a Secretária de Estado de Educação, Ana Carla Borges Leal Muniz, a necessidade e a conveniência da reforma da Escola Estadual de 1º e 2º graus Fenellon Müller, localizada no bairro CPA III, setor I, que atende alunos do referido bairro, dos setores I, III e IV, na Capital.

**JUSTIFICATIVA**

Indicamos a necessidade e a conveniência da reforma da Escola Estadual Fenellon Muller, localizada no bairro CPA III, setor I, por conta das más condições do prédio hoje, que inviabiliza a prestação do serviço educacional com a qualidade que os 500 alunos da referida escola merecem.

Sabemos que a educação é um processo de construção coletiva, contínua e permanente de formação do aluno, e, portanto, local para o qual as atenções do poder público devem se voltar, também para o cumprimento de um dever previsto pela Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Na escola trabalha-se com o conhecimento, importante ferramenta à disposição do exercício da cidadania, bem como fator preponderante para a preparação para o mercado de trabalho e, conseqüentemente, para um futuro digno.

Uma estrutura física decente também faz parte do universo que compõe uma instituição de ensino, e por este motivo, a reforma da Escola Fenellon Müller é uma necessidade urgente.

Julgamos pertinente e oportuno que o Governo do Estado, junto com a Secretaria de Estado de Educação, tome as providências necessárias para atender esta propositura, a fim de que se atender a demanda solicitada pela comunidade e pelos alunos.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

**INDICAÇÃO:** Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e a Secretária de Estado de Educação, Ana Carla Borges Leal Muniz, a necessidade e a conveniência da reforma da Escola Estadual de 1º e 2º graus Leônidas Antero de Mattos, localizada no bairro CPA III, setor IV, que atende alunos do referido bairro dos setores I, III e IV, na Capital.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e a Secretária de Estado de Educação, Ana Carla Borges Leal Muniz, a necessidade e a conveniência da reforma da Escola Estadual de 1º e 2º graus Leônidas Antero de Mattos, localizada no bairro CPA III, setor IV, que atende alunos do referido bairro, dos setores I, III e IV, na Capital.

#### JUSTIFICATIVA

Indicamos a necessidade e a conveniência da reforma da Escola Estadual Leônidas Antero de Mattos, localizada no bairro CPA III, setor IV, por conta das más condições do prédio hoje, que inviabiliza a prestação do serviço educacional com a qualidade que os 500 alunos da referida escola merecem.

Sabemos que a educação é um processo de construção coletiva, contínua e permanente de formação do aluno, e, portanto, local para o qual as atenções do poder público devem se voltar, também para o cumprimento de um dever previsto pela Constituição Federal de 1988, no seu art. 5º.

Na escola trabalha-se com o conhecimento, importante ferramenta à disposição do exercício da cidadania, bem como fator preponderante para a preparação para o mercado de trabalho e, conseqüentemente, para um futuro digno.

Uma estrutura física decente também faz parte do universo que compõe uma instituição de ensino, e por este motivo, a reforma da Escola Leônidas Antero de Mattos é uma necessidade urgente.

Julgamos pertinente e oportuno que o Governo do Estado, junto com a Secretaria de Estado de Educação, tome as providências necessárias para atender esta propositura, a fim de que se atender a demanda solicitada pela comunidade e pelos alunos.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

**INDICAÇÃO:** Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso, Fábio César Guimarães Neto, a necessidade e conveniência da destinação de um Defensor Público para a Comarca de Canarana.

Com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso, Fábio César Guimarães Neto, a necessidade e conveniência da destinação de um Defensor Público para a Comarca de Canarana.

**JUSTIFICATIVA**

A Justiça brasileira está alicerçada em uma tríade: juízes, promotores e defensores públicos, sendo que entre eles prepondera o princípio da igualdade por conta de serem fundamentais para a prestação jurisdicional. No Estado de Mato Grosso, em cada comarca há um Juiz, em 95% delas um Promotor, e apenas 39% contam com um Defensor.

Por conta disso, a destinação de um Defensor Público para a Comarca de Canarana, além de uma necessidade inquestionável, é também o reconhecimento, e mais do que isso, o exercício do direito que os cidadãos têm de ter acesso à justiça gratuita, conforme se verifica no art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal: “O Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos”

O art. 134 da Constituição Federal preconiza:

“A Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados (...)”.

Mas, para que a Defensoria possa exercer sua nobre função, fazendo valer o direito constitucional dos cidadãos, precisa dispor de material humano suficiente. Muitas ações como a de alimentos, de comprovação de paternidade e nos casos de detentos e apenados, muitas vezes injustamente, entre outros, a única alternativa do cidadão acaba sendo recorrer à Defensoria Pública, e o direito de ser atendido está amplamente assegurado na Constituição Federal.

Neste sentido, devido ao fato de que a Defensoria tem como foco de seus atendimentos as necessidades inadiáveis da camada mais carente da sociedade, ou seja, os pobres, torna-se vital para o município de Canarana receber essa assistência.

**INDICAÇÃO:** Indica ao governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi e ao secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marchetti, a necessidade e a conveniência da construção de um centro comunitário no bairro CPA III, nesta Capital.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Francisco Marchetti, sobre a necessidade e a conveniência da construção de um centro comunitário no CPA III, nesta Capital.

**JUSTIFICATIVA**

Os centros comunitários têm por finalidade básica promover o conagraçamento entre as pessoas de uma determinada coletividade, seja ela uma pequena cidade, uma região rural, um bairro. Visa, fundamentalmente, servir de ponto de encontro onde possam ser promovidas

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.**

---

atividades centralizadas, servindo, num sentido mais amplo, para incentivar a participação da própria comunidade na organização e realização de atividades dentro daquele espaço.

Com efeito, nos dias de hoje, ainda mais nas grandes cidades, com os problemas decorrentes do quadro agravante de violência urbana, é da maior importância buscar-se o envolvimento e a conscientização das comunidades acerca da importância de assumirem o seu papel dentro da sociedade. E, nesse sentido, nada melhor que um centro comunitário para funcionar como pólo catalisador desse processo.

O CPA III, um dos bairros mais populosos da Capital e com poucas opções de lazer para oferecer aos seus moradores, apresenta bem o perfil da necessidade de ser dotado com um espaço dessa natureza, daí se justificar essa proposição.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

**INDICAÇÃO:** Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Vice-Presidente de Operações da Rede CEMAT, Antônio da Cunha Braga, a necessidade de inclusão dos Projetos de Assentamento (PAs) Bandeirantes e Mãe Maria, do Município de Alto Boa Vista, no Programa Luz no Campo, visando ao atendimento de cerca de 600 famílias.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Vice-Presidente de Operações da Rede CEMAT, Antônio da Cunha Braga, sobre a necessidade de se incluir no Programa Luz no Campo os PAs Bandeirantes e Mãe Maria, no Município de Alto Boa Vista, para o atendimento de cerca de 600 famílias.

#### JUSTIFICATIVA

A energia elétrica é, cada vez mais, um bem de consumo indispensável no mundo contemporâneo. E não só por sua capacidade de oferecer conforto aos seres humanos, como por seu papel decisivo no desenvolvimento e otimização de boa parte das atividades produtivas.

Com base nisto é que os Vereadores Antonio Camelo Neto, José Rocha de Azevedo e Raimundo Pereira Lacerda, de Alto Boa Vista, trouxeram a nós a solicitação para a urgente inclusão dos Projetos de Assentamento (PAs) Bandeirantes e Mãe Maria, daquele município, no Programa Luz Para Todos. Ao todo, feita a inclusão, aproximadamente 600 famílias serão atendidas.

Ocorre que os projetos de assentamento do Incra dependem estrategicamente da energia elétrica para a consolidação e viabilização socioeconômica das famílias de pequenos produtores, sendo que no PA Mãe Maria está sendo instalado um pequeno laticínio.

Isto, somado a outras iniciativas ligadas a diversas atividades da cadeia produtiva da região e ao bem-estar que a energia elétrica pode oferecer às famílias, vem justificar esta Indicação, pelo evidente caráter de inclusão social que contém.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

**INDICAÇÃO:** Indica ao Governador do Estado de Mato Grosso, Blairo Borges Maggi, e ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti a necessidade e conveniência

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.**

---

da recuperação da ponte (118 metros) que fica na Reserva Indígena Simão Lopes (etnia dos Bakairi), no Município de Paranatinga.

Com fulcro no art. 245 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o soberano Plenário, solicitamos à Mesa Diretora que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado, Blairo Borges Maggi, com cópia ao Secretário de Estado de Infra-Estrutura, Vilceu Marchetti, mostrando a necessidade e conveniência da recuperação da ponte (118 metros) que fica na Reserva Indígena Simão Lopes (etnia dos Bakairi), no Município de Paranatinga. A obra contemplará 830 habitantes da região dos rios Vermelho, Azul, Rafaela e Barreiro.

**JUSTIFICATIVA**

A Reserva Indígena Simão Lopes, localizada no Município de Paranatinga, conta com aproximadamente 830 habitantes, que hoje passam por dificuldades pela falta da referida ponte.

A necessidade é urgente, visto que a localidade depende da obra para viabilizar os deslocamentos de veículos bem como o trânsito de pedestres pelo local.

A ponte tem 118 metros de comprimento e contemplará a região que abrange os rios Vermelho, Azul, Rafaela e Barreiro.

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado CARLOS BRITO - PDT

Sr. Presidente, registro aqui também a minha satisfação de ter participado da entrega da milésima casa em assentamento no Estado de Mato Grosso, com recursos do Governo Federal, gerenciados com competência pelo Governo do Estado. Por essa razão, pode-se comemorar em Mato Grosso a milésima unidade habitacional também construída no campo.

Com certeza, se outras ações fossem delegadas aos Estados e algumas delas aos Municípios, os resultados seriam bem mais rápidos para a nossa população, para os brasileiros espalhados por todo território nacional. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (J. BARRETO) - Solicito ao Deputado Silval Barbosa assumir a Presidência.

(O SR. DEPUTADO SILVAL BARBOSA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:57 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Sobre a mesa, proposições de autoria do Deputado Silval Barbosa.

INDICAÇÃO: Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, demonstrando a necessidade da aquisição de uma viatura para o Núcleo da Polícia Militar do Município de Marcelândia.

**JUSTIFICATIVA**

Localizado a 703km da Capital, o Município de Marcelândia tornou-se um pólo da região, em virtude de sua localização e perspectivas de desenvolvimento, mas traz consigo a necessidade de dotar o município da infra-estrutura mínima necessária a acompanhar esse crescimento, em especial com ações sociais voltadas à melhoria da qualidade de vida de sua população.

Os altos índices de criminalidade, uma triste realidade enfrentada pela grande maioria dos municípios brasileiros, têm merecido especial atenção por parte do Governo Estadual.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.**

---

Medidas como o aumento do efetivo das corporações, aparelhamento das polícias, aquisição de novos armamentos, dentre outras, têm sido tomadas no intuito de reduzir esses elevados índices.

Na oportunidade apresentamos a solicitação quanto a necessidade da aquisição de uma viatura do tipo caminhonete a diesel para atender o Núcleo da Polícia Militar do Município de Marcelândia, que ora enfrenta sérias dificuldades em atender todas as ocorrências, devidos as grandes distancias e o difícil acesso a outras localidades do município.

Por entendermos a relevância do pleito em tela, sua urgente necessidade, aliadas aos benefícios que poderão proporcionar a população daquele município, é que o submetemos à aprovação deste soberano Plenário.

Plenário das Deliberações, em 26 de outubro de 2005.

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

**INDICAÇÃO:** Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, demonstrando a necessidade da aquisição de uma viatura para o 9º Comando da Polícia Militar no Município de Peixoto de Azevedo.

**JUSTIFICATIVA**

Localizado a 660km da Capital, ao norte de Mato Grosso, o Município de Peixoto de Azevedo tornou-se um pólo da região, em virtude de sua localização e perspectivas de desenvolvimento, que possibilita o desenvolvimento do município, mas que traz consigo a necessidade de dotar os poderes constituídos das condições mínimas para o desenvolvimento de suas atribuições.

Os altos índices de criminalidade, uma triste realidade enfrentada pela grande maioria dos municípios brasileiros, têm merecido especial atenção por parte do Governo Estadual. Medidas como o aumento do efetivo das corporações, aparelhamento das polícias, aquisição de novos armamentos, dentre outras, têm sido tomadas no intuito de reduzir esses elevados índices.

Na oportunidade, apresentamos a solicitação quanto à necessidade da aquisição de uma viatura do tipo caminhonete a diesel para atender o 9º Comando da Polícia Militar do Município de Peixoto de Azevedo, que ora enfrenta sérias dificuldades em atender todas as ocorrências, devido às grandes distâncias e o difícil acesso a outras localidades do município.

Por entendermos a relevância do pleito em tela, sua urgente necessidade, aliadas aos benefícios que poderão proporcionar a população daquele município, é que o submetemos à aprovação deste soberano Plenário.

Plenário das Deliberações, em 26 de outubro de 2005.

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

**INDICAÇÃO:** Nos termos do art. 245 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a urgente necessidade da criação, construção e implantação no Estado de Mato Grosso de um Centro de Pesquisas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

**JUSTIFICATIVA**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

O Estado de Mato Grosso ganhou, nos últimos anos, uma significativa projeção no cenário nacional, especialmente, pela sua crescente produção agropecuária que tem se constituído numa constante, uma vez que, ano a ano, os números têm se mostrado acima da média nacional, conforme comprovam os números abaixo representados que consolidam a importância da produção do nosso Estado na economia nacional.

Área, produção e produtividade - Mato Grosso (CONAB)

Área em mil hectares

CULTURA	ALGODÃO	ARROZ	MILHO	SOJA
2000/01	392,0	459,2	542,9	2.968,0
2001/02	312,8	440,3	738,6	3.853,2
2002/03	303,3	444,7	879,3	4.419,6
2003/04	434,1	694,9	1.002,3	5.164,7

Produção em mil toneladas

CULTURA	ALGODÃO	ARROZ	MILHO	SOJA
2000/01	842,1	1.267,4	1.827,4	9.200,8
2001/02	617,5	1.215,7	2.199,8	11.636,7
2002/03	659,5	1.289,6	3.227,8	12.949,4
2003/04	1.048,9	1.996,8	3.300,7	14.973,6

Produtividade em Kg/há

CULTURA	ALGODÃO	ARROZ	MILHO	SOJA
2000/01	2148	2760	3366	3100
2001/02	1974	2761	2978	3020
2002/03	2174	2900	3671	2930
2003/04	2416	2874	3293	2899

Fonte: CONAB

Rebanho Bovino (Histórico) MT (nº de animais)

Ano	Rebanho Bovino
1990	9.042.258
1991	9.890.510
1992	10.192.985
1993	9.695.744
1994	12.600.697
1995	13.917.301
1996	14.872.910
1997	15.607.926
1998	16.662.686

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

1999	17.322.000
2000	18.812.000
2001	19.642.000
2002	20.232.984
2003	22.252.000
2004	24.704.245
Fonte INDEA - MT	

População Animal Ano 2004 - MT (nº de animais)

Eqüinos	343.403
Asininos	4.697
Muare	72.826
Ovinos	382.227
Caprinos	44.665
Bovinos	24.704.245
Fonte INDEA - MT	

A EMBRAPA é considerada a maior empresa de pesquisa agropecuária do mundo e atua por intermédio de 37 centros de pesquisa, 3 de serviços e 11 unidades centrais, estando presente em quase todos os Estados da Federação, nas mais diferentes condições ecológicas, sendo que Mato Grosso do Sul, por exemplo, está contemplado em seu território com 3 Centros de Pesquisa.

É inadmissível o Estado de Mato Grosso, possuidor de um santuário ecológico, patrimônio da humanidade que é o Pantanal Mato-grossense, e juntamente com a Amazônia e o Cerrado torna-se a única Unidade da Federação a possuir os três ecossistemas, não possua sequer um único Centro de Pesquisas da EMBRAPA, referência no estudo e no desenvolvimento de técnicas que possibilitam o aumento da produtividade e o combate às dificuldades que recaem sobre o setor agropecuário.

Segundo informações extra-oficiais a Delegacia Federal de Agricultura de Mato Grosso firmou Comodato com a EMBRAPA, onde cede uma área para abrigar um Centro de Pesquisas.

Por entendermos a relevância do pleito em tela, sua urgente necessidade, aliadas aos benefícios que poderão proporcionar além da revitalização do Pantanal, hoje ameaçado de extinção das suas exuberantes fauna e flora, pela omissão e leniência diante ausência de uma política de conservação, que assertivamente a EMBRAPA oferece e Mato Grosso merece, é que acreditamos neste desiderato que ora submetemos à aprovação deste soberano Plenário.

Plenário das Deliberações, em 26 de outubro de 2005.

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

**REQUERIMENTO:** Com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.332/05, solicito à Mesa Diretora desta Casa de Leis a instalação de uma Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, com o objetivo de diagnosticar, analisar, discutir e sugerir ações para o desenvolvimento sustentável e a revitalização do Pantanal Mato-grossense, com ênfase na Bacia Hidrográfica do rio Cuiabá, oportunidade em que indicamos, para ser designada pela Mesa Diretora a seguinte composição:

Presidente - José Esteves de Lacerda Filho

Relator - Marizete Caovilla

Membro - Luiz Carlos Campos

Membro - Paulo Sérgio da Costa Moura

Membro - Zaluir Pedro Assad

Plenário das Deliberações, em 25 de outubro de 2005.

Deputado SILVAL BARBOSA - PMDB

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente. Com a palavra, o Deputado José Carlos Freitas. O Deputado dispõe de 11 minutos.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados, inicialmente, nesta parte do Grande Expediente, eu gostaria de me solidarizar, ser solidário, neste momento em que infelizmente se discute, neste momento de crise e recessão econômica que atravessa o nosso país, mais uma forma de o Governo tentar impedir a pesca em Mato Grosso, através de discursos.

Eu sou parceiro da Deputada Verinha Araújo, quero ser solidário, quero ser companheiro nessa luta, quero já declarar meu voto contrário a uma possível suspensão da pesca em Mato Grosso, tendo em vista que a pesca atrai turismo, atrai pessoas que vêm conhecer o nosso Pantanal, os nossos rios.

Infelizmente, o que existe hoje é a pesca predatória. É preciso acabar, de uma vez por todas, com aviões que descem no Pantanal Mato-grossense para buscar o peixe e levar para outros Estados da Federação. Esses, sim. E aqui temos que trabalhar de uma forma para denunciar, para evitar que a pesca predatória domine em nosso Estado.

Temos que fazer o controle ecológico no Pantanal e até hoje o IBAMA não manifestou sua posição na pesquisa para saber o número do alto índice de população de jacaré no Pantanal. É preciso, sim, acabar, não somente com a pesca predatória, mas também com a superpopulação que existe hoje no Pantanal Mato-grossense.

Ninguém quer acabar com os jacarés, mas é preciso ter o controle ecológico. Se não existe peixe, Deputado Dilceu Dal Bosco, é, muitas vezes, problema da superpopulação de jacarés no Pantanal. Já fizemos requerimento ao IBAMA e o IBAMA até agora não se manifestou no sentido de se fazer uma pesquisa séria para que possamos mostrar ao povo de Mato Grosso e do Brasil os fatos e as veracidades do desequilíbrio ecológico do Pantanal Mato-grossense.

O Sr. Dilceu Dal Bosco - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Concedo-lhe aparte, Deputado Dilceu Dal Bosco.

O Sr. Dilceu Dal Bosco - Esta tribuna é difícil demais, Sr. Presidente. Nós precisamos rever esta situação. Quem está na tribuna não consegue ver o Deputado que está pedindo aparte aqui.

Deputado José Carlos Freitas, eu não quero ser precipitado nesse assunto de moratória da pesca ou coisa semelhante, diferentemente da posição da Deputada Verinha Araújo, e só darei opinião depois de um estudo técnico com base em dados técnicos efetivos, porque nós não podemos simplesmente vir a esta tribuna e achar que somos contra por sermos contra.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

O Estado, hoje, Deputada Verinha Araújo, dispõe de engenheiros de pesca, e eu conheço um engenheiro de pesca, o Sr. Enoque, que tem as condições de estar desenvolvendo projeto e provar se é necessário isso ou não.

Agora, o Deputado José Carlos Freitas há tempo vem defendendo essa questão do aumento da população de jacarés no Pantanal Mato-grossense. Até certo ponto, de forma irônica, foi levado por alguns, ou até pela imprensa, mas eu acredito que essa matéria está na moda. Hoje vemos a mídia nacional falando desse assunto. Acho que está no momento de nos preocuparmos, através da SEMA, do IBAMA, Deputado José Carlos Freitas, para que se busque uma alternativa, se é exatamente a pesca predatória ou é o aumento da população de jacarés que vem contribuindo para diminuição dos peixes não só do Pantanal, mas das várias bacias do Estado de Mato Grosso, seja do Araguaia, do Teles Pires, do Xingu.

Enfim, estou aqui e já quero alertar a Deputada Verinha Araújo, que está na sua bancada me apontando o dedo, de que não falei a minha posição - ela está perguntando da madeira - referente à pesca e nem vou ser precipitado, Deputada Verinha Araújo, de dar o meu posicionamento sem um estudo técnico embasado, seja ele o assunto da pesca, da madeira, o que quer que seja.

Então, Deputado José Carlos Freitas, eu só quero dizer que esse assunto que Vossa Excelência volta a discutir aqui é de extrema importância e é necessário que o Governo se envolva mais para que tenhamos uma resposta efetiva desse assunto.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Agradeço e vejo que é importante mais uma Audiência Pública nesta Casa, até para dar respaldo à população ribeirinha, aos pescadores. Muitos pescadores sobrevivem da pesca enquanto que muitos fazem é prevalecer à pesca, fazendo a pesca predatória. E não podemos admitir fatos como esse.

Portanto, quero continuar nessa luta apoiando e pedindo encarecidamente ao IBAMA, à SEMA, que providencie urgentemente aqui em Mato Grosso a pesquisa para poder ver a superpopulação de jacaré no Pantanal.

E, mais uma denúncia, e vou fazer em primeira mão, nunca foi dito aqui antes, que eu me lembre, de que não há desequilíbrio ecológico somente por parte dos jacarés, mas também, Sr. Presidente, por parte das piranhas. Quantas e quantas centenas e milhares de piranhas que existem nos rios mato-grossenses, no Pantanal, que são capazes de devorar um boi em um minuto, devorar ser humano, e devorar, por que não, também, o pintado, a cachara, o pacu, os peixes nobres...

O Sr. Sérgio Ricardo - Vossa Excelência me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Concedo aparte ao nobre Deputado Sérgio Ricardo.

O Sr. Sérgio Ricardo - Muito obrigado, Deputado José Carlos Freitas.

Não há a menor necessidade de se falar em moratória da pesca em Mato Grosso. Estudos já demonstram que num determinado período há a necessidade da piracema, que é exatamente para suprir essa questão, esse momento. Existe, inclusive, o momento em que o pescador passa a receber um salário, que é pequeno, é pouco, mas é exatamente para suprir aquele período em que o pescador não pode pescar.

E aí eu aproveito este momento para falar do nosso Projeto Natureza Viva. Nós temos soltado, nos rios de Mato Grosso, filhotes já na fase juvenil, que não é o alevino. O alevino é pequenininho demais, é predado com muita facilidade. O nível de sobrevivência é muito pequeno, Deputado Dilceu Dal Bosco, e nós soltamos o peixe já na fase juvenil já sobrevive, já sabe se virar. Nós temos nessa primeira fase do nosso projeto Natureza Viva um milhão de filhotes, um milhão de

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS  
17:00 HORAS.

---

filhotes! Já soltamos nos rios da Baixada, já soltamos no rio Teles Pires, já soltamos no rio Arinos, já soltamos no rio Jauru e vamos soltar, agora, na região do Vale do São Lourenço e em tantas outras regiões do Estado de Mato Grosso.

E aqui eu lembro, inclusive, que já estamos fazendo estudos para apresentar um projeto aqui nos moldes de um projeto do Paraná. Este ano o Governo do Estado do Paraná está soltando nos rios do Paraná, Deputada Verinha Araújo, trinta milhões de filhotes. No ano que vem vai soltar cinquenta milhões de filhotes das espécies nativas nos rios do Paraná.

Já estou preparando um projeto e vou apresentar aqui, para que seja uma ação de Governo soltar peixes nos rios de Mato Grosso, porque é de fundamental importância, Deputado José Carlos Freitas, que haja o repovoamento. O repovoamento é importante para um Estado que tem a tradição pesqueira como o nosso. Agradeço o momento e a oportunidade para este aparte... (O MICROFONE É DESLIGADO.)

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Eu gostaria que a Presidência informasse-nos quando faltarem os três minutos para encerrar o tempo.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Eu comunico ao Deputado José Carlos Freitas que acabou seu tempo no Grande Expediente. Portanto, eu lhe concedo um minuto para concluir seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - É normal avisar quando faltam três minutos, Sr. Presidente. Eu gostaria de garantir a minha fala em três minutos.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Eu comunico que está encerrado o Grande Expediente...

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Não temos relógio, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Temos um relógio ali. Eu declaro que está encerrado o Grande Expediente e passo para a Ordem do Dia. Concedo três minutos, na Ordem do Dia, ao Deputado José Carlos Freitas para concluir o seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu vou usar apenas dois minutos para ser solidário com a *Rede Globo* de televisão mato-grossense. Eu quero ser solidário, mas não quero ser polêmico. Não quero de forma nenhuma me constranger na minha fala ao pronunciar aqui a minha solidariedade.

Ontem, eu li em um *site*: “arquibancada cai em gravação de América, e fere doze pessoas.

Uma arquibancada montada no PROJAC, estúdios da *Rede Globo*, no Rio de Janeiro, caiu na noite desta quarta-feira durante a gravação de uma festa de pão de Boiadeiros, da Novela América, de Glória Peres, segundo informações da coluna Controle Remoto, do jornal *O Globo*.

Segundo a publicação, doze pessoas da figuração da novela foram atendidas no Hospital Lourenço Jorge, na Barra da Tijuca. Ninguém ficou seriamente ferido.”

Graças a Deus, como aconteceu também na FEICOVAG, não há ninguém hospitalizado. Ninguém, com a graça de Deus, ficará paraplégico. E, graças a Deus, não há morte fatal.

Portanto, Sr. Presidente eu quero ser solidário a este episódio anunciado pelo Terra. “A assessoria de imprensa da emissora não foi localizada para comentar sobre o assunto”.

Porém, eu quero, mais uma vez, manifestar a minha solidariedade. E dizer que a fatos como esse, todos nós estamos sujeitos, bem como a um incidente, a um episódio, a um acidente que é, infelizmente, uma fatalidade. Ninguém quer que um fato como esse aconteça. Ninguém quer que o teto da sua casa caia, nem na Globo, nem no SBT, nem na FEICOVAG, nem em Cocalinho, em lugar nenhum. Mas estamos sujeitos a um incidente a qualquer hora, a qualquer

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

momento. Eu tenho certeza que ninguém deseja mal a ninguém. Eu um momento que entristece muitas pessoas, mas, com a graça de Deus, todos irão superar esse momento difícil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Nós queremos registrar com muita satisfação a presença do Prefeito de Terra Nova, e, também, do empresário Jap, que se faz presente, do vereador Ronaldo e do Secretário de Agricultura, Sr. Jozi. E também a presença da jovem.

Sejam bem-vindos. Sintam-se à vontade em nossa Casa.

Na Ordem do Dia, Indicações de autoria dos Deputados Carlos Brito, Silval Barbosa, Dilceu Dal Bosco, Joaquim Sucena, Alencar Soares e Verinha Araújo.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão, em votação. Os Srs, Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria dos Deputados José Carlos Freitas e Alencar Soares, ao Deputado Humberto Bosaipo pela iniciativa do Projeto Programa Jovem Cidadão e Parlamento Mirim.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado José Carlos Freitas, a Sr<sup>a</sup> Odília Moll, missionária alemã, que muito contribuiu realizando ações humanitárias em prol do município de Rosário Oeste.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento, de autoria do Deputado Carlão Nascimento, que solicita cópia do processo de dispensa de licitação SEDUC e Instituto Euvaldo Lodi - IEL e informações adicionais.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação...

Com a palavra, para encaminhar, a Deputada Verinha Araújo.

A SR<sup>a</sup> VERINHA ARAÚJO - Sr. Presidente, rapidamente, quero aqui elogiar a Audiência Pública realizada pelo Deputado Sérgio Ricardo, ontem, para discutir a UPC, que é a Universidade Popular de Cuiabá, que quer expandir para o Estado de Mato Grosso.

Havia vários alunos presentes. Inclusive foram interrogados se eles haviam sido interpelados durante a votação para responder ao questionário do censo. Das pessoas presentes ali, não havia 20% que foram interpeladas, que participaram da pesquisa durante a realização do referendo de domingo em todas as escolas públicas, uma demonstração de que esse censo, na verdade, não atingiu todos e todas, como era a pretensão. E me preocupou bastante, porque na escola em que eu estive haviam vários recenseadores sentados, vários eleitores chegando e em nenhum momento eu vi que eles estavam sendo abordados.

Então, a minha preocupação é o resultado real desse censo, se de fato ele vai trazer uma revelação de quem se encontra fora da escola nessa faixa etária de 18 a 24 anos, quais os motivos e como reverter isso já que o que se pretendia com o censo era fazer esse levantamento.

E aí me preocupa muito, no caso o Deputado Carlão Nascimento está solicitando a cópia do processo, porque o valor do contrato, parece-me que é de mais de 500 mil reais, 590 mil reais. Isso?

Então, eu acredito que precisa, inclusive porque eu vi nos jornais hoje, na imprensa, que me parece que vai se estender por mais 5 dias o censo, quando, na verdade, existiu todo um fator de abordagem durante o processo eleitoral que foi o referendo no domingo.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

Então, eu quero, ao encaminhar, apoiar, Sr. Presidente, e colocar essa preocupação, porque eu não sei se os colegas Parlamentares aqui também tiveram a mesma apreensão durante o referendo no domingo.

Quero inclusive passar um aparte ao Deputado Sérgio Ricardo que foi o realizador desta Audiência Pública. Quero dizer que foi uma excelente Audiência Pública. Quem não compareceu perdeu os depoimentos e o alcance desse programa na cidade de Cuiabá e que nós vamos articular junto com a Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social - o Deputado Humberto Bosaipo está aqui, inclusive nós temos várias tarefas para desenvolver para ampliar inclusive a UPC para Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Continua em votação o Requerimento. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado José Carlos Freitas ao Sr. José Carlos Pagot, Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás, solicitando esclarecimentos sobre a situação atual da companhia.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 149/05, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que proíbe a cobrança de valores mínimos quando do fornecimento de água e esgoto no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. Carlão Nascimento - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o Deputado Carlão Nascimento.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Sr. Presidente, Srª Deputada, Srs. Deputados, eu quero cumprimentar aqui o Deputado Sérgio Ricardo, porém eu quero questionar a Comissão, essa Comissão que se encarrega de dar pareceres nesses projetos. Na realidade, água e esgoto não são do Estado! Toda questão de taxa de água e esgoto quem cobra são os municípios do Estado de Mato Grosso, todos!

A SANEMAT foi extinta e foram devolvidas as concessões que sempre foram do municípios. Foram para o Estado, quando da criação da SANEMAT. E, na realidade, o Estado devolveu todas essas concessões aos municípios. Portanto, eu creio que, por mais que eu concorde com o projeto, há um problema legal nisso. E quem legisla sobre os municípios seriam as Câmaras Municipais. Portanto, é um projeto que, provavelmente, nós vamos aprovar aqui e vai ser vetado pelo Governo, porque ele passa a ser inconstitucional.

O Sr. Sérgio Ricardo - Solicito a palavra, para encaminhar votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Sérgio Ricardo.

O SR. SÉRGIO RICARDO - Este projeto de lei que apresento nesta Casa é de um alcance social importantíssimo. Hoje existe muito o cobrar no olhometro. Você olha o tamanho da casa e fala: olha, esta casa aqui vai pagar tanto por mês de água e aí, automaticamente, tantos por cento de esgoto. Às vezes, a casa pode estar fechada, mas vem lá uma fatura no final do mês de um consumo mínimo - acho que é de dez metros cúbicos. Ora, como que o cidadão vai pagar o consumo se não consumiu? E o que eu peço no meu projeto é basicamente isso, que acabe esse negócio do consumo mínimo. Se não consumiu não consumiu. E eu coloco na justificativa que a cobrança de

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

valores mínimos invalida o direito do consumidor em pagar pelos serviços efetivamente oferecidos e prestados pelo fornecer de água e de esgoto. Em alguns casos, as cobranças chegam a ser exorbitantes, mesmo com a casa fechada, mesmo não havendo nenhum consumo.

É comum a ocorrência de situações em que moradores de uma residência paguem valores iguais à de muitos apartamentos pelo simples fato da existência da famigerada taxa mínima. Quer dizer, obriga o cidadão a pagar mesmo que não tenha usado, e isso acontece em muitas residências de Cuiabá.

Portanto, o que eu peço é a aprovação desse projeto. E, para cobrar, tem que ter o hidrômetro, para dizer o quanto de água ele gastou, e não supor que aquela casa, porque é grande ou porque é pequena, gastou muito ou gastou pouca água. Tem um relógio ali, tem o hidrômetro e é permitido por lei que o próprio morador coloque o hidrômetro. O que não pode é continuar cobrando no olhometro, muitas vez, o produto que não foi fornecido. Entendo que a Comissão foi muito feliz ao dar o parecer favorável à tramitação desse projeto.

Então, o que nós temos que fazer, se o parecer é favorável, é aprovar o projeto.

Era isso Sr. Presidente.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Carlão Nascimento.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr<sup>a</sup> Deputada, eu não discuto o mérito do Projeto. Inclusive, eu comecei a minha fala parabenizando o Deputado Sérgio Ricardo. Eu não discuto o mérito. Eu estou discutindo a legalidade do Projeto. Foi aí que eu chamei a atenção da Comissão de Constituição e Justiça, porque vejo que em vários Projetos a Comissão é bastante rigorosa, e não está sendo nesse.

A tarifa, Deputado Sérgio Ricardo, que Vossa Excelência diz que cobra, é a social. Então, não é bem assim. Eu concordo com a idéia de Vossa Excelência, concordo com o mérito do Projeto, porém, discordo da legalidade do mesmo. Ele é inconstitucional e ilegal, porque quem legisla sobre matéria do município são as Câmaras Municipais, não a Assembléia Legislativa.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Continua em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu acho que o Deputado Sérgio Ricardo vai concordar com o que vou propor aqui, que é a retirada desse Projeto.

Eu gostaria de votar pelo mérito, pela idéia, mas não posso votar em um projeto inconstitucional. Nós poderemos buscar uma saída, adequar a legislação nesse Projeto. É uma proposta que eu faço.

Caso o autor não concorde, eu gostaria de votar contra.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - O autor não concorda, Deputado Humberto Bosaipo.

O Projeto tem Parecer favorável e nós estamos no processo de votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA).  
Aprovado. Com voto contra dos Deputados Humberto Bosaipo, Carlão Nascimento e José Carlos Freitas. Vai à 2<sup>a</sup> discussão.

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS  
17:00 HORAS.

---

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Gostaria de saber se Vossa Excelência contou com o Deputado Dilceu Dal Bosco que está ali nas galerias, porque no plenário só tem doze Deputados e esse projeto votado está extremamente prejudicado pelo *quorum*. Agora, não vou requerer até por uma questão de respeitar a idéia do Deputado Silval Barbosa.

O *quorum* está sendo restabelecido e eu gostaria que Vossa Excelência aguardasse a chegada do Deputado Dilceu Dal Bosco, que estava fazendo um treinamento, ali, com a nossa técnica em voz. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 258/05, Mensagem nº 79/05, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, o imóvel que adiante menciona. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão...

A Deputada Verinha Araújo indaga... Esse imóvel é uma área denominada na Gleba União, com 33.44 hectares de propriedade do Estado de Mato Grosso.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação...

O Sr. José Carlos Freitas - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, para encaminhar votação, o Deputado José Carlos Freitas.

O SR. JOSÉ CARLOS FREITAS - Sr. Presidente, somente para esclarecer para a Deputada Verinha Araújo.

O Poder Executivo encaminha esta Mensagem para doar ao Instituto de Terra de Mato Grosso- INTERMAT, o imóvel que menciona.

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, duas áreas de terras localizadas no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações:

Área I - Denominada Gleba União com 33ha e 46m<sup>2</sup> (trinta e três hectares e quarenta e seis metros quadrados) de propriedade do Estado, conforme matrícula nº 69.209, folha nº 13, ficha nº 01, Livro nº 02-GZ, do Cartório do 2º Ofício, com a seguinte descrição...”

Limites ao norte, ao sul, a leste e a oeste.

Caminhamento:

“Partindo do marco...” “Definido pela coordenada...” Todas as coordenadas estão aqui, Deputada Verinha Araújo, desta área que está sendo doada.

O INTERMAT fica mais forte.

“**Art. 4º** O prazo para Regularização Fundiária Urbana é de 3 (três) anos, prorrogáveis a critério do doador.

**Parágrafo único.** As áreas serão revertidas ao patrimônio público caso o donatário descumpra os prazos fixados neste artigo.

**Art. 5º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Administração adotarem as providências necessárias...”

Eu vejo que deve ser uma área muito útil.

O Poder Executivo, através da Mensagem nº 79/05, apresenta esse Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar essa área ao INTERMAT. Na exposição de motivos, o Governador justifica o projeto como sendo de inegável interesse público, uma vez que as áreas

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS 17:00 HORAS.**

---

mencionadas abrigam centenas de famílias, muitas delas em estado de pobreza absoluta, merecedoras de especial atenção da administração pública.

Desta forma, a doação em questão ofertará maior segurança aos moradores e o INTERMAT estará, obviamente regulamentando esses moradores. Então, é uma área doada pelo Estado para regulamentação e logo em seguida estará regulamentando os moradores que passarão a ter o título definitivo de propriedade do imóvel.

Então eu vejo com muita sabedoria do Governador em ajudar as pessoas não somente a terem a casa própria, mas também terem suas terras, seus terrenos. Portanto, está de parabéns ao Governo pela Mensagem. E quero declarar voto favorável.

E para encerrar, Sr. Presidente, quero agradecer a presença do cantor de Mato Grosso, Rafael, da dupla sertaneja Anselmo e Rafael, acompanhando pelo seu pai. Sejam bem-vindos, Rafael e Nilvo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Continua em votação...

A Sr<sup>a</sup> Verinha Araújo - Sr. Presidente, solicito a palavra, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, para encaminhar, a Deputada Verinha Araújo.

A SR<sup>a</sup> VERINHA ARAÚJO - Sr. Presidente, eu queria pedir uma inversão de pauta, porque trata da cedência por parte do Governo ao INTERMAT de uma área grande de 33 hectares para regularização fundiária. Só que eu gostaria de saber quais são os bairros que estão contemplados, porque aí já moram...

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Eu defiro o pedido de Vossa Excelência. Passo o projeto às mãos de Vossa Excelência para que Vossa Excelência, se possível, devolver na Sessão matutina para podermos fazer o processo de votação.

Em 1<sup>a</sup> discussão, Projeto de Lei n<sup>o</sup> 257/05, Mensagem n<sup>o</sup> 78/05, de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta dispositivo ao art. 4<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 6.976 de 30.12.97, e revoga a Lei n<sup>o</sup> 8.349 de 06.07.05. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2<sup>a</sup> discussão.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, esse projeto que acabou de ser votado em 1<sup>a</sup> discussão, agora, do DETRAN. Eu tenho uma Emenda para colocar nele, do FREBOM - Fundo de Reequipamento do Bombeiro.

Então, quero solicitar vista dele para fazer essa Emenda, para retomá-lo.

Eu quero aqui dizer que, na verdade, havia muita dubiedade nesse projeto. Em alguns projetos só aplicava 40% do dinheiro do Fundo Estadual de Segurança Pública, outro só aplicava 36%. Era em função de um Projeto do Deputado Carlos Brito, que aumentou o FREBOM em 6%. Mas, ficou dúvida entre a lei complementar e a lei ordinária. Então, agora, o Governador está ordenando esse projeto de lei.

Só que, Deputado Carlos Brito, eu venho conversando muito com o pessoal do bombeiro, venho conversando muito... São 6%! E eu quero ver se colocamos uma Emenda, porque da mesma forma que vemos muitos colegas Deputados extremamente compromissados com o bombeiro, eu também fui como Vereador e como Deputado Estadual.

Eu peço vista desse projeto, porque eu quero fazer uma Emenda ao projeto de lei.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS**  
**17:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Deputado Zé Carlos do Pátio, como está concluído o processo da 1ª votação, Vossa Excelência terá oportunidade do pedido de vista na 2ª votação, na Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 244/05, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que acrescenta norma aos concursos públicos no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

O Sr. Humberto Bosaipo - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a verificação de *quorum*. O Regimento Interno que está vigorando ainda é o antigo, e ele determina que o Presidente leia o nome dos Deputados que estão presentes na Sessão e também os Deputados ausentes. É muito ruim, Sr. Presidente, nós nos esforçamos, termos um dia longo como o dia de hoje, atendendo aos gabinetes, indo às Secretarias, atendendo lideranças e na hora de votar os projetos nós não temos *quorum*, mas Vossa Excelência pode usar o que determina o Regimento Interno e ler os nomes dos Deputados presentes e dos Deputados ausentes, para que não generalize que na Assembléia Legislativa ninguém trabalha, não tem *quorum* para votar.

Pelo menos nós estamos aqui em todas as sessões, nos ausentamos quando há estrita necessidade, como amanhã vamos a Brasília, acompanhando os produtores. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Eu solicito ao 1º Secretário, Deputado Carlão Nascimento, que proceda à verificação de *quorum*.

O SR. CARLÃO NASCIMENTO - Estão presentes os Srs. Deputados Alencar Soares, Humberto Bosaipo, Zé Carlos do Pátio, Ságua, Sebastião Rezende, Verinha Araújo, João Malheiros, Sérgio Ricardo, Carlos Brito, Silval Barbosa e Carlão Nascimento. Onze Srs. Deputados presentes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (SILVAL BARBOSA) - Portanto, número suficiente para prosseguir a Sessão, mas não há *quorum* para apreciação de matéria.

Não havendo *quorum* para deliberação de matéria, passemos às Explicações Pessoais. Não há orador inscrito nas Explicações Pessoais.

Antes de encerrar, convoco a próxima Sessão para o horário regimental.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido Popular Socialista - João Malheiros, Pedro Satélite, Renê Barbour, Sérgio Ricardo e Sebastião Rezende; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Dilceu Dal Bosco, Joaquim Sucena, Humberto Bosaipo, e José Carlos Freitas; da Bancada do Partido Progressista: Alencar Soares, Eliene Chico Daltro e Riva; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Zé Carlos do Pátio, Nataniel de Jesus e Silval Barbosa; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Verinha Araújo e Ságua; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Carlão Nascimento; da Bancada do Partido Liberal - J. Barreto; da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Carlos Brito.

Deixaram de comparecer os Deputados: Mauro Savi, do PPS; Gilmar Fabris e Zeca D'Ávila (EM MISSÃO OFICIAL), do PFL

Declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA CENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005, ÀS  
17:00 HORAS.

---

**Equipe Técnica:**

- Taquigrafia:
  - Rosivânia Ribeiro de França;
  - Tânia Maria Pita Rocha;
  - Aedil Lima Gonçalves;
  - Cristina Maria Costa e Silva;
  - Donata Maria da Silva Moreira;
  - Isabel Luíza Lopes;
  - Regina Célia Garcia;
  - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
- Revisão:
  - Laura Yumi Miyakawa;
  - Nilzalina Couto Marques;
  - Ila de Castilho Varjão.